



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)



## CHAMADA PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

### CAMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO EM OSASCO

Em atendimento à Portaria Normativa nº 92 de 16 de junho de 2023 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, a Prefeitura do Município de Osasco e a reitoria do IFSP realizam a chamada pública para a 1ª Audiência em que serão feitas as sugestões de cursos a serem ofertados no Instituto Federal - Campus de Osasco

**30 de julho de 2025 às 19h00.**

Auditório do Centro de Formação Continuada  
dos Profissionais da Educação.

**Avenida Mal. Rondon, 263 Osasco/SP**

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N.º 14.712, DE 18 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º e alínea "a" do inciso V do art. 5º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

## Dotação

<b>01.09</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>				
<b>01.09.008</b>	<b>DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>				
01.09.008.10.301.0017.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.310.0000	100.000,00		<b>5193</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>		

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

<b>01.99</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				
<b>01.99.999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				
01.99.999.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência				
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	08.310.0000	100.000,00		<b>5206</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>		

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de julho de 2025.

**Gerson Pessoa**

Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**

Secretário de Finanças

**Éder Alberto Ramos Máximo**

Secretário de Planejamento e Gestão

## DECRETO N.º 14.713, DE 18 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º e inciso V, "a", do art. 5º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

## Dotação

<b>01.09</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>					
<b>01.09.008</b>	<b>DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>					
01.09.008.10.301.0017.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.310.0000	50.000,00			<b>5193</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>			

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

<b>01.99</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>					
<b>01.99.999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>					
01.99.999.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência					
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	08.310.0000	50.000,00			<b>5206</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>			

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de julho de 2025.

**Gerson Pessoa**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**Éder Alberto Ramos Máximo**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**DECRETO N.º 14.714, DE 18 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com o §§ 2º e 3º do art. 9º da Lei nº 5.351/2024, corroborados no PD nº 202503050651, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

				Dotação
<b>01.36</b>	<b>SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIME</b>			
<b>01.36.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEG</b>			
01.36.001.04.128.0006.2.006	Formação e Qualificação de Servidores		08.100.0000	45.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
<b>01.36</b>	<b>SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIME</b>			
<b>01.36.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEG</b>			
01.36.001.14.422.0051.2.220	Cuidado e Proteção das Crianças, Adolescentes e Jovens		08.100.0000	35.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			
<b>01.36</b>	<b>SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIME</b>			
<b>01.36.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEG</b>			
01.36.001.14.422.0051.2.220	Cuidado e Proteção das Crianças, Adolescentes e Jovens		08.100.0000	20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

<b>01.99</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			
<b>01.99.999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			
01.99.999.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência		08.100.0000	100.000,00
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
		<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de julho de 2025.

**Gerson Pessoa**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**Éder Alberto Ramos Máximo**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**DECRETO N.º 14.715, DE 18 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com o §§ 2º e 3º do art. 9º da Lei nº 5.351/2024, corroborados no PD nº 202503050651, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

**Dotação**

<b>01.32</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E</b>					
<b>01.32.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA</b>					
01.32.001.14.126.0002.2.004	Gestão de Sistemas Informatizados					
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	08.100.0000			100.000,00	
				<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>	

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

<b>01.99</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>					
<b>01.99.999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>					
01.99.999.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência					
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	08.100.0000			100.000,00	
				<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de julho de 2025.

**Gerson Pessoa**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**Éder Alberto Ramos Máximo**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**DECRETO N.º 14.716, DE 18 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com o §§ 2º e 3º do art. 9º da Lei nº 5.351/2024, corroborados no PD nº 202503050651, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

**Dotação**

<b>01.15</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>			
<b>01.15.006</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS</b>			
01.15.006.13.392.0036.2.035	Carnaval e Festas Tradicionais			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.100.0000	50.000,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>	

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

<b>01.99</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			
<b>01.99.999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			
01.99.999.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	08.100.0000	50.000,00	<b>5205</b>
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
		<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de julho de 2025.

**Gerson Pessoa**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**Éder Alberto Ramos Máximo**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**DECRETO N.º 14.717, DE 18 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com o §§ 2º e 3º do art. 9º da Lei nº 5.351/2024, corroborados no PD nº 202503050651, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

**Dotação**

<b>01.07</b>	<b>SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA</b>				
<b>01.07.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>				
01.07.002.11.333.0013.2.034	Capacitação e Qualificação Socioprofissional				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.100.0000	100.000,00		
		<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>		

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

<b>01.99</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				
<b>01.99.99</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				
01.99.999.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	08.100.0000	100.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
		<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>		

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de julho de 2025.

**Gerson Pessoa**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**Éder Alberto Ramos Máximo**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**DECRETO N.º 14.718, DE 18 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de acordo com o §§ 2º e 3º do art. 9º da Lei nº 5.351/2024, corroborados no PD nº 202503050651, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

				Dotação
<b>01.19</b>	<b>SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA</b>			
<b>01.19.004</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>			
01.19.004.04.122.0001.2.217	Manutenção do Transporte Operacional		08.100.0000	200.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
<b>01.19</b>	<b>SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA</b>			
<b>01.19.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILID</b>			
01.19.001.26.422.0007.2.056	Educação para o Trânsito Seguro		08.100.0000	100.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		<b>TOTAL</b>		<b>300.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

<b>01.99</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				
<b>01.99.999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				
01.99.999.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência		08.100.0000	300.000,00	
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
		<b>TOTAL</b>		<b>300.000,00</b>	<b>5205</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de julho de 2025.

**Gerson Pessoa**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**Éder Alberto Ramos Máximo**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**DECRETO N.º 14.719, DE 18 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), de acordo com o §§ 2º e 3º do art. 9º da Lei nº 5.351/2024, corroborados no PD nº 202503050651, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

**Dotação**

<b>01.30</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>				
<b>01.30.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEF</b>				
01.30.001.14.242.0047.2.117	Manutenção e Ampliação de Políticas de Inclusão para as Pessoas com Deficiência				
4.4.50.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.100.0000	2.838,00		
<b>01.30</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>				
<b>01.30.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEF</b>				
01.30.001.14.242.0047.2.117	Manutenção e Ampliação de Políticas de Inclusão para as Pessoas com Deficiência				
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.100.0000	447.162,00		
		<b>TOTAL</b>	<b>450.000,00</b>		

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

<b>01.99</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				
<b>01.99.999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				
01.99.999.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência				
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	08.100.0000	450.000,00	5205	
		<b>TOTAL</b>	<b>450.000,00</b>		

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de julho de 2025.

**Gerson Pessoa**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**Éder Alberto Ramos Máximo**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**DECRETO N.º 14.720, DE 18 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), de acordo com o §§ 2º e 3º do art. 9º da Lei nº 5.351/2024, corroborados no PD nº 202503050651, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

				Dotação
<b>01.14</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>01.14.005</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
01.14.005.08.244.0032.2.050	Distribuição de Alimentos e Benefícios para Famílias em Situação de Vulnerabilidade			
4.4.50.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.100.0000		330.000,00
		<b>TOTAL</b>		<b>330.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

				Dotação
<b>01.99</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			
<b>01.99.999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			
01.99.999.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência			
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	08.100.0000		330.000,00
		<b>TOTAL</b>		<b>330.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de julho de 2025.

**Gerson Pessoa**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**Éder Alberto Ramos Máximo**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**DECRETO N.º 14.721, DE 18 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), de acordo com o §§ 2º e 3º do art. 9º da Lei nº 5.351/2024, corroborados no PD nº 202503050651, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

**Dotação**

<b>01.14</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>01.14.007</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>			
01.14.007.08.243.0032.2.159	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	08.100.0000	180.000,00	
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			

**TOTAL** **180.000,00**

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 44 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

<b>01.99</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			
<b>01.99.999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			
01.99.999.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	08.100.0000	180.000,00	<b>5205</b>
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			

**TOTAL** **180.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de julho de 2025.

**Gerson Pessoa**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**Éder Alberto Ramos Máximo**  
Secretário de Planejamento e Gestão

## DECRETO N.º 14.722, DE 18 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 99.698,00 (noventa e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais), de acordo com o §§ 2º e 3º do art. 9º da Lei nº 5.351/2024, corroborados no PD nº 202503050651, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

				Dotação
<b>01.30</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>			
<b>01.30.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEF</b>			
01.30.001.14.242.0047.2.117	Manutenção e Ampliação de Políticas de Inclusão para as Pessoas com Deficiência			
4.4.50.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.100.0000		75.198,00
<b>01.30</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>			
<b>01.30.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEF</b>			
01.30.001.14.242.0047.2.117	Manutenção e Ampliação de Políticas de Inclusão para as Pessoas com Deficiência			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.100.0000		24.500,00
		<b>TOTAL</b>		<b>99.698,00</b>

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

<b>01.99</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			
<b>01.99.999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			
01.99.999.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência			
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	08.100.0000		99.698,00
		<b>TOTAL</b>		<b>99.698,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de julho de 2025.

**Gerson Pessoa**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**Éder Alberto Ramos Máximo**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**DECRETO N.º 14.723, DE 18 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com o §§ 2º e 3º do art. 9º da Lei nº 5.351/2024, corroborados no PD nº 202503050651, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

**Dotação**

<b>01.15</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>				
<b>01.15.004</b>	<b>DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA</b>				
01.15.004.13.392.0036.1.032	Reforma do Teatro Municipal		08.100.0000	500.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				

**TOTAL** **500.000,00**

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

<b>01.99</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				
<b>01.99.999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				
01.99.999.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência		08.100.0000	500.000,00	<b>5205</b>
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				

**TOTAL** **500.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de julho de 2025.

**Gerson Pessoa**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**Éder Alberto Ramos Máximo**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**DECRETO N.º 14.724, DE 18 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com o §§ 2º e 3º do art. 9º da Lei nº 5.351/2024, corroborados no PD nº 202503050651, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

**Dotação**

<b>01.15</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>				
<b>01.15.006</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS</b>				
01.15.006.13.392.0036.2.035	Carnaval e Festas Tradicionais				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.100.0000	50.000,00		
		<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>		

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

<b>01.99</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				
<b>01.99.999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				
01.99.999.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	08.100.0000	50.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de julho de 2025.

**Gerson Pessoa**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**Éder Alberto Ramos Máximo**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**DECRETO N.º 14.725, DE 18 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 2.453.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil reais), de acordo com o inc. III do § 3º do art. 4º e inciso V, "a", do art. 5º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

<b>01.09</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>		
<b>01.09.009</b>	<b>DIRETORIA GERAL DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE</b>		
01.09.009.10.302.0016.2.071	Gestão Compartilhada de Unidades de Atenção Secundária		
3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	05.800.0302	2.453.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.453.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de julho de 2025.

**Gerson Pessoa**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**Fernando Machado de Oliveira**  
Secretário de Saúde

**DECRETO N.º 14.726, DE 18 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
<b>01.11</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS</b>				
<b>01.11.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS</b>				
01.11.001.15.128.0006.2.006	Formação e Qualificação de Servidores				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	14.900,00		<b>1837</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>14.900,00</b>		

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

					Dotação
<b>01.11</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS</b>				
<b>01.11.007</b>	<b>DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA URBANA</b>				
01.11.007.15.451.0024.2.016	Adequação de Passeio Público	01.110.0000	14.900,00		<b>1929</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			<b>TOTAL</b>	<b>14.900,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de julho de 2025.

**Gerson Pessoa**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**Waldyr Ribeiro Filho**  
Secretário de Serviços e Obras

**ATOS DO PREFEITO****ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 479/2025**

**INTERESSADO:** Secretaria Executiva de Compras e Licitações

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº 90044/2025 – Registro de Preços para o fornecimento de material de limpeza para piscinas

**AP Nº 093/2025****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 503/505,  
**DECIDO:**

1 – **Julgar improcedente** o recurso interposto pela empresa LICITA LEX LTDA – CNPJ nº 30.115.210/0001-96

2 – **ADJUDICO e HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 90.044/2025 – Registro de preços para o fornecimento de material de limpeza para piscinas, conforme segue; RDM MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA – ME/EPP – CNPJ 03.668.066/0001-42, Item 05 – Fita para teste para piscina, pelo valor total de R\$ 5.494,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais) e,

3 – **DECLARO FRACASSADO** os itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08 e 09.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 15 de julho de 2025.

GERSON PESSOA

- Prefeito -



## RESUMO DAS PORTARIAS

18.07.2025

**GERSON PESSOA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### RESOLVE:

### EXONERAR:

**PORTARIA N° 3725/25 - EXONERAR, GIOVANNA SOUZA SANTOS DOS REIS**, do cargo de função de confiança **SUPERVISOR DE APOIO ADMINISTRATIVO E DE PESSOAL** - da Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### NOMEAR:

**PORTARIA N° 3719 / 2025 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **CONTADOR**, referência e grau 10-A – Tabela 29 - Lei Complementar n° 445/2025, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados:

CLASS	NOME	CPF
1	EDSON LUIZ DOS SANTOS	286*****67

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 3720 / 2025 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, referência e grau 13-A – Tabela 07 Lei Complementar n° 445/2025, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS.	NOME	CPF
60	CAMILE ERCILIA BEZERRA	376*****78
61	BRUNO GUIMARAES DA SILVA	128*****55
64	DANIEL LUIZ PEREIRA	118*****94
65	ROGERIO SORBO	101*****90

66	EVANDRO ARAUJO DO NASCIMENTO	105*****44
----	------------------------------	------------

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**OUTROS:**

**PORTRARIA Nº 3721 / 2025 TORNA NULA** a portaria 3711/2025 publicada em 16 de julho do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 3722 / 2025 TORNA NULA** a portaria 3712/2025 publicada em 16 de julho do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 3723/ 2025- DESIGNAR** os seguintes servidores para atuarem como **COMISSÃO DE MONITORAMENTO** dos projetos de fomento celebrados entre a Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência, com as parcerias abaixo:

1. Centro De Desenvolvimento Social Educacional E Cultural Bem-Me-Quer – CNPJ nº: 11.258.510/0001-80 Processo Administrativo nº: **1845/2025**
2. Associação Pestalozzi de Osasco – CNPJ nº: 51.437.861.0001/72 Processo Administrativo nº: **1847/2025**
3. Adiante associação incentivo ao núcleo de trabalho especiais. CNPJ nº: 58.103.375/0001-67 Processo Administrativo nº: **1849/2025**

TITULAR: SAMUEL DA SILVA SANTOS – Matrícula: 198.402 – Provimento Efetivo.

TITULAR: VITÓRIA SANTOS DE OLIVEIRA – Matrícula: 197.887 – Provimento Efetivo.

TITULAR: LUÍS FERNANDO GARCIA – Matrícula: 199.474 – Provimento Efetivo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 3724/ 2025 DESIGNAR** os seguintes servidores para atuarem como **COMISSÃO DE MONITORAMENTO** dos projetos de fomento celebrados entre a Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência, com as Organizações da Sociedade Civil, conforme agrupadas e listadas abaixo:

1. Centro De Desenvolvimento Social Educacional E Cultural Bem-Me-Quer – CNPJ nº: 11.258.510/0001-80 Processo Administrativo nº: **1845/2025**

GESTORA TITULAR: ANA CAROLINE THEODORO - Matrícula nº 199.921 - Provimento Efetivo.  
GESTORA SUPLENTE: LARISSA MARIA DA SILVA CHAVANTES - Matrícula nº 199.788 - Provimento Efetivo

2. Associação Pestalozzi de Osasco – CNPJ nº: 51.437.861.0001/72  
Processo Administrativo nº: **1847/2025**

GESTORA TITULAR: LARISSA MARIA DA SILVA CHAVANTES - Matrícula nº 199.788 - Provimento Efetivo. GESTOR SUPLENTE: ALAN GABRIEL DA SILVA - Matrícula nº 203.198 - Provimento Comissionado

3. Adiante associação incentivo ao núcleo de trabalho especiais. CNPJ nº: 58.103.375/0001-67 Processo Administrativo nº: **1849/2025**

GESTORA TITULAR: LARISSA MARIA DA SILVA CHAVANTES - Matrícula nº 199.788 - Provimento Efetivo. GESTORA SUPLENTE: ANA CAROLINE THEODORO - Matrícula nº 199.921 - Provimento Efetivo

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RETIFICAÇÕES:**

**Na PORTARIA Nº 3663/25 publicada em 11 de julho do ano em curso, leia-se:** “NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GISELA MARIA BERNARDES SOLYMOS, RG. 12905236**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETARIO**, da (do) **Secretaria da Familia, Cidadania e Segurança Alimentar**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

**Na portaria nº 3634/25 - publicada em 07 de julho do ano em curso, leia-se:** “EXONERAR o (a) Senhor (a) **LEONARDO NASCIMENTO DA SILVA** da função de confiança de **SUPERVISOR TÉCNICO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS** da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** na data de 30/06/2025. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de confiança de **SUPERVISOR TÉCNICO DE UNIDADE DO SAICAS** da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com efeitos a partir de 01/07/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

**Na PORTARIA Nº 3709 / 2025, publicada em 16 de julho do ano em curso, leia-se:** “I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria 31/12/2025, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

**II –** Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2025 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III – Anexo Único:**

GIOVANNA SOUZA SANTOS	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
-----------------------	--------------	----------------------------

**IV -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

**Na PORTARIA Nº 3710 / 2025, publicada em 16 de julho do ano em curso, leia-se:** “I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria 31/12/2025, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2025 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III** – Anexo Único:

VANESSA ALENCAR LIMA	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
----------------------	--------------	----------------------------

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria  
Geral do Município

**EXTRATOS:**

**Processo Administrativo nº 16.794/2021; Termo de Aditamento nº 155/2025** ao Contrato nº 107/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **CUPERTINO E REBELLO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA.**; Assunto: Fica aditado o Contrato nº 107/2021 para que seja alterada a razão social da CONTRATADA e passe a ser denominada “CUPERTINO E REBELLO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA.”, conforme ato constitutivo atualizado às fls. 372/376 e manifestação da Secretaria de Saúde à fl. 382.

**Processo Administrativo nº 25.755/2022; Termo de Aditamento nº 154/2025** ao Contrato nº 017/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **CUPERTINO E REBELLO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA.**; Assunto: Fica aditado o Contrato nº 017/2023 para que seja alterada a razão social da CONTRATADA e passe a ser denominada “CUPERTINO E REBELLO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA.”, conforme ato constitutivo atualizado às fls. 296/300 e manifestação da Secretaria de Saúde à fl. 306.

**Processo Administrativo nº 04.836/2022; Termo de Aditamento nº 142/2025** ao Contrato nº 049/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA.**; Assunto: O presente Termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 049/2022, por mais 12 (doze) meses, contada a partir de 22 de julho de 2025, cujo objeto é a locação de aparelho CPAP, para continuar o atendimento do paciente Senhor LAURO XAVIER DA COSTA, considerando a manifestação da Secretaria de Saúde às fls. 409 e 461/462, proposta atualizada sem alteração de valor às fls. 416/417, Concordância da CONTRATADA à fl. 421 e Despacho e Autorização do Senhor Secretário de Saúde à fl. 458; valor de R\$ 14.928,00 (quatorze mil e novecentos e vinte e oito reais); vigência: 12 (doze) meses.

**Processo Administrativo nº 02.897/2024; Termo de Aditamento nº 151/2025** ao Contrato nº 097/2024; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **CUPERTINO E REBELLO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA.**; Assunto: Fica aditado o Contrato nº 097/2024, para que seja alterada a Razão Social da CONTRATADA e que passa a ser denominada “CUPERTINO E REBELLO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA.”, conforme ato constitutivo atualizado às fls. 178/183 e manifestação da Secretaria de Saúde às fls. 184/185.



**Processo Administrativo nº 16.029/2019; Termo de Aditamento nº 147/2025** ao Contrato nº 160/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **CUPERTINO E REBELLO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA.**; Assunto: Fica aditado o Contrato nº 160/2023 para que seja alterada a razão social da CONTRATADA e passe a ser denominada “CUPERTINO E REBELLO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA.”, conforme ato constitutivo atualizado às fls. 524/529 e manifestação da Secretaria de Saúde à fl. 534.

**Processo Administrativo nº 23.421/2021; Termo de Aditamento nº 050/2025 (CGM)** ao Termo de Colaboração nº 001/2022; Entidade Municipal Parceira: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; OSC Parceira: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO – ANOSCAR**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 001/2022, por mais 12 (doze) meses, contada de 01 de julho de 2025, conforme manifestação da Secretaria de Assistência Social à fl. 1.977, do Plano de Trabalho da Secretaria de Assistência Social – SAS, manifestação da Controladoria Geral do Município à fl. 2.010, Parecer Jurídico à fl. 2.014, Despacho de Autorização do Secretário à fl. 2.020; Valor total de R\$ 1.087.872,00 (um milhão, oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais); e vigência: 12 (doze) meses.

**Processo Administrativo nº 16.321/2022; Termo de Aditamento nº 066/2025 (CGM)** ao Contrato de Gestão nº 083/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE - ALPHA**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato de Gestão nº 083/2023, contada de 01 de julho de 2025 à 30 de junho de 2026, por 12 (doze) meses, conforme manifestação da Secretaria de Saúde às fls. 2.288/2.289 e 2.322/2.323, parecer da Controladoria Geral à fl. 2.296 e 2.298, parecer jurídico às fls. 2.301/2.303 e Despacho de autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 2.325; Valor total de R\$ 3.235.357,08 (três milhões, duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oito centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo Administrativo nº 10.022/2023; Termo de Aditamento nº 141/2025** ao Contrato nº 081/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 081/2023, por mais 12 (doze) meses, contada a partir de 10 de julho de 2025, cujo objeto é a Locação de Bomba de infusão volumétrica, para continuar o atendimento do paciente Senhor MARCOS ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA, considerando a manifestação da Secretaria de Saúde à fl. 266, Proposta Atualizada sem alteração de valor às fls. 273/274, Concordância da



CONTRATADA à fl. 278 e Despacho de Autorização do Secretário de Saúde acostada à fl. 318; Valor total de R\$ 4.536,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo Administrativo nº 21.848/2021; Termo de Aditamento nº 148/2025** ao Contrato nº 022/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **CUPERTINO E REBELLO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA.**; Assunto: Fica aditado o Contrato nº 022/2022, para que seja alterada a Razão Social da CONTRATADA e passe a ser denominada “CUPERTINO E REBELLO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA.”, conforme ato constitutivo atualizado às fls. 394/399 e manifestação da Secretaria de Saúde às fls. 400/401.

**Processo Administrativo nº 16.803/2021; Termo de Aditamento nº 150/2025** ao Contrato nº 105/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **CUPERTINO E REBELLO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA.**; Assunto: Fica aditado o Contrato nº 105/2021, para que seja alterada a Razão Social da CONTRATADA e passe a ser denominada “CUPERTINO E REBELLO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA.”, conforme ato constitutivo atualizado às fls. 357/362 e manifestação da Secretaria de Saúde às fls. 363/364.

**Processo Administrativo nº 00.421/2025; Termo de Aditamento nº 152/2025** ao Contrato nº 037/2025; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **CUPERTINO E REBELLO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA.**; Assunto: Fica aditado o Contrato nº 037/2025, para que seja alterada a Razão Social da CONTRATADA e passe a ser denominada “CUPERTINO E REBELLO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA.”, conforme ato constitutivo atualizado às fls. 139/144 e manifestação da Secretaria de Saúde às fls. 145/146.

**JEANETTE MASUTTI MASSA**  
Procuradora Geral do Município  
Procuradoria Geral do Município



## PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 037/2025

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 202502019196**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de julho de 2025.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



Procuradoria  
Geral do Município  
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

## PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 038/2025

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 202502019244**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de julho de 2025.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



Procuradoria  
Geral do Município  
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

## PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 039/2025

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 202502019293**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de julho de 2025.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 040/2025

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005,  
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 202502019490**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de julho de 2025.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



Procuradoria  
**Geral do Município**  
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

## PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 041/2025

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 202502019519**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de julho de 2025.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Administração  
Gestão de Pessoas

Osasco, 18 de julho de 2025

## DIVULGAÇÃO DOS NOMES DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS ELEIÇÕES DA CIPA

Prezados(as) servidores(as),

A Comissão Eleitoral instituída para a organização das eleições da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – no âmbito desta instituição, vem por meio deste informar a relação dos(as) candidatos(as) regularmente inscritos(as) para concorrer às vagas de representante dos(as) empregados(as), conforme previsto na Norma Regulamentadora nº 5 (NR-5) e no Decreto nº 14.040/2024.

Após análise e deferimento das inscrições, seguem os nomes dos(as) servidores(as) habilitados(as) para o processo eleitoral:

Candidatos(as) Inscritos(as):

NOME	APELIDO	SECRETARIA
ALETHEIA PATRICIA DOS SANTOS BARBOSA DE MIRANDA	ALE	PGM
ALEX SANDRO MENEGUIN	ALEX	EDUCAÇÃO
ALEXANDRE RAMOS ALVES	ALEXANDRE	EDUCAÇÃO
ALINE CRISTINA ALVES CANDIDO DA SILVA	ALINE	SEPLAG/PROCIDADE
ALINE CRISTINE DO REGO FERNANDO	-	SETTRAN
AMILTON GONCALVES DA SILVA	BATORE	SECONTRU
ANSELMO GOMES BATISTA	ANSELMO AGB	SAÚDE
ANTONIA CELIA AUGUSTO OTAVIANO	CELIA	SEPCD
ARTUR DE JESUS SANTOS	ARTUR SANTOS	SEPLAG
ASDRUBAL LUIS CORREA	DRÜH	SAS
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA LEAL	LEAL	EDUCAÇÃO
CHRISTIANE BATISTA DE ALMEIDA PINHEIRO	CHRIS	SAÚDE
CRISLAINE RAMOS DA SILVA	CRISLAINE	SECONTRU
EDUARDO BISPO DOS SANTOS	EDUARDO	SAÚDE
ELAINE APARECIDA GOLLOVITZ	NANY	SAÚDE
ELAINE BENEDETI	ELAINE BENEDETI	SAÚDE
ELIANE APARECIDA MARIANO NUNES MENEZES	-	EDUCAÇÃO
ELISABETE JUSTINO DE BARROS OLIVEIRA	BETE	SAS
ELIZABETH DUTRA DE SOUZA	BETH	SAÚDE
ISABEL CRISTINA TENORIO	ISA	EDUCAÇÃO
IVONEIDE DA CRUZ	NEIDE	EDUCAÇÃO
JACKSON ROMEIRO JUNIOR	JACKSON JUNIOR	SETIDE



**Secretaria de Administração  
Gestão de Pessoas**

JAIME JUNIOR ZUNIGA VIEIRA	ZÚÑIGA / BOLIVIA	COMDEC
JOÃO PAULO ROCHA FERRARI	JOÃO	EDUCAÇÃO
JOSE CARLOS RODRIGUES DE ALMEIDA	ZÉ CCARLOS	SAÚDE
JOSE GABRIEL DA SILVA	GABRIEL	SETRE
KAYK ALVES DE SANTANA	KAYK	SAÚDE/ZOONOSSES
LARISSA TRIVINHO RODRIGUES RAUEN DE ARAUJO	LARI	SEFAM
LOURIVAL DE MIRANDA	-	SAÚDE
LUANDERSON LEMOS	COWBOY	SAÚDE
LUCAS ALVES DOS SANTOS	-	EDUCAÇÃO
MARA LUCIA DE PAULA SILVA NASCIMENTO	MARA	SAÚDE
MARCOS OTONI DIAS AVELAR	MARCOS	EDUCAÇÃO
MARIA CLAUDIA DOS SANTOS ALVES	CLAUDINHA	EDUCAÇÃO
MARIVALDO JOSE DE JESUS	RICO	SETRE
MATHEUS ALEXANDRE BENEDETI MASCARENHAS	MATHEUS	SAÚDE
NANCY NASSER DE BARROS PINTO	-	SETIDE
NEEMIAS MEDRADO DA ROCHA	MEDRADO	SEIJ
PAULO CESAR VIEIRA	PC	SECONTRU
RAFAEL JOSÉ DOS SANTOS	VALADARES	HABITAÇÃO
RITA DOS SANTOS CARDOSO	RITINHA	SEFAM
RITA MARTINS MACIEL DE SOUZA	RITA PESTANA	SAÚDE
SILVANA BIANCHI	VANA	EDUCAÇÃO
TELMA DAS GRACAS RIBEIRO DO NASCIMENTO	-	ADMINISTRAÇÃO
THIAGO HENRIQUE FERREIRA	-	EDUCAÇÃO
VALERIA APARECIDA DOS SANTOS	VAL	EDUCAÇÃO
WEBER WILSON SOARES	WEBER WILSON	EDUCAÇÃO
WILHANS COSTA DOS SANTOS	THIBOOM	SEIJ

Lembramos que o período de campanha eleitoral poderá ser realizado A PARTIR DESTA DATA, conforme as diretrizes internas da Comissão Eleitoral e com respeito às normas estabelecidas.

Contamos com a participação de todos(as) no processo eleitoral, reforçando a importância da CIPA na construção de um ambiente de trabalho mais seguro e saudável.

Sofia Aparecida Peres de Oliveira  
Presidente da CIPA  
Prefeitura Municipal de Osasco  
E-mail: [sofia.sa@osasco.sp.gov.br](mailto:sofia.sa@osasco.sp.gov.br)  
Telefone: 3652-9548

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS  
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 08ª Convocação do Concurso Público nº 001/2024.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
58	65902602	OFICIAL ADMINISTRATIVO
59	66511704	OFICIAL ADMINISTRATIVO
62	67170536	OFICIAL ADMINISTRATIVO
63	67688861	OFICIAL ADMINISTRATIVO

Osasco, 18 de julho de 2025.

**Prefeitura do Município de Osasco**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Secretaria de  
Assistência Social***DGA - Diretoria de Gestão Administrativa*****"ATO DO SECRETÁRIO"****PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.861/2025****INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**ASSUNTO:** Aquisição de Carrinhos Auxiliares em Aço Inox para Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria de Assistência Social.

**"ERRATA PARA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA"**

**Onde se lê:** ..... **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta das empresas: **CAST NOW EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA**, declarada vencedora, inscritas no **CNPJ 58.123.453/0001-95**, pelo valor de **R\$ 4.395,00 (Quatro mil trezentos e noventa e cinco reais) e R\$ 1.488,00 (Hum mil quatrocentos e oitenta e oito reais)**, para Aquisição de Carrinhos Auxiliares em Aço Inox para a Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria de Assistência Social.

**Leia-se:** ..... **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta da empresa: **CAST NOW EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA**, declarada vencedora, inscritas no **CNPJ 58.123.453/0001-95**, pelo valor de **R\$ 4.395,00 (Quatro mil trezentos e noventa e cinco reais)**, para Aquisição de Carrinhos Auxiliares em Aço Inox para a Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria de Assistência Social.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à **SECRETARIA DE FINANÇAS**, para providências cabíveis.

Osasco, 16 de julho de 2025

José Carlos Vido  
Secretário de Assistência Social

## SECRETARIA DA CULTURA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS**

**CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 001/2022**  
**CREDECIMENTO DE TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA**

**RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO**

Inscrições realizadas no período de 16 de Junho a 17 de Julho 2025.

**DEFERIDOS**

LITERATURA			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
KAREN ROSE NEVES	202501001921	90	DEFERIDO

MÚSICA			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
VICTOR (LUIZ MAXIMO)	202501001939	100	DEFERIDO

SERVIÇOS TÉCNICOS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
CLAUDIO APARECIDO VIRGINIO AUGUSTO	202501001919	90	DEFERIDO

ARTES CÊNICAS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
KAREN ROSE NEVES	202501001921	90	DEFERIDO
CLAUDIO APARECIDO VIRGINIO AUGUSTO	202501001919	90	DEFERIDO
CRISTIANO BRAZ	202501002022	90	DEFERIDO

**Comissão de Credenciamento e Seleção**  
Secretaria de Cultura



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS**

CANCELADOS		
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	CANCELADO PELO PROPOSTOR
CRISTIANO BRAZ	202501001891	CANCELADO
HERMES EVANIR SANTOS	202501001283	CANCELADO

**Comissão de Credenciamento e Seleção**  
Secretaria de Cultura

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Secretaria de  
Educação**ERRATA**

No despacho de autorização do Secretário de Educação, publicado no dia 07 de julho de 2025, às fls. 13, do IOMO nº 2866,

**ONDE SE LÊ:**

No uso das atribuições legais a mim conferidas, considerando os elementos contidos no Processo Administrativo em referência, bem como nos termos do artigo 57, II; § 2º, e artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, AUTORIZO a prorrogação da vigência do contrato n.º 079/2022, celebrado com a empresa FOCUS SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.096.637/0001-99, por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de agosto de 2025; a aplicação do reajuste pelo IPC/FIPE, do período em 5%, perfazendo o valor de R\$ 175.987,07 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e sete centavos); e o aditamento do quantitativo em 9,5% do valor do contrato, resultando o valor global do contrato em R\$ 189.704,31 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e quatro reais e trinta e um centavos).

**LEIA-SE:**

No uso das atribuições legais a mim conferidas, considerando os elementos contidos no Processo Administrativo em referência, bem como nos termos do artigo 57, II; § 2º, e artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, AUTORIZO a prorrogação da vigência do contrato n.º 079/2022, celebrado com a empresa FOCUS SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.096.637/0001-99, por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de agosto de 2025; a aplicação do reajuste pelo IPC/FIPE, do período em 5%, perfazendo o valor de R\$ 175.920,00 (cento e setenta e cinco mil e novecentos e vinte reais); e o aditamento do quantitativo em 7,83556% (sete inteiros, oitocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta décimos de milionésimo por cento), resultando o valor global do contrato em R\$ 189.704,31 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e quatro reais e trinta e um centavos).

**José Toste Borges**

-Secretário de Educação-

**SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER****CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer do Município de Osasco, Senhor Denis Lorenzo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, “CONVOCA” todos conselheiros para participarem da eleição da mesa diretora do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, que será feita em Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 24 de julho de 2025, às 09h, em primeira chamada, no auditório da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, sítio Rua Tomaz Antonio Gonzaga, 200 – Cipava – Osasco.

Osasco, 17/07/2025

**Denis Lorenzo**

Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer

## SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Secretaria Executiva de  
Compras e LicitaçõesEXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1109/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1658/2025****DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2025**CONTRATANTE:** Gabinete do Prefeito**CONTRATADA:** RODRIGO MARQUES GONÇALVES COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E BEBIDAS**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral**VALOR:** R\$ 90,00 (Noventa reais)**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1223/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.009/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1794/2025****DATA DA ASSINATURA:** 08/07/2025**CONTRATANTE:** Secretaria de Finanças**CONTRATADA:** CAFÉ COLISEU LTDA**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Café**VALOR:** R\$ 12.111,12 (Doze mil, cento e onze reais e doze centavos)**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1215/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.042/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1682/2025****DATA DA ASSINATURA:** 08/07/2025**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde**CONTRATADA:** SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Equipos, Seringas e Extensores para Bomba de Infusão, com Fornecimento de Bomba Infusora em Regime de Comodato**VALOR:** R\$ 177.628,00 (Cento e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais)**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1286/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.035/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1798/2025****DATA DA ASSINATURA:** 14/07/2025**CONTRATANTE:** Secretaria de Administração**CONTRATADA:** ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos**VALOR:** R\$ 4.062,50 (Quatro mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos)



Secretaria Executiva de  
Compras e Licitações

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1213/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.047/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1683/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** COMERCIAL 3 ALBE LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Ácido Peracético

**VALOR:** R\$ 96.750,00 (Noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1217/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.055/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 50/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1663/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar

**CONTRATADA:** MENDES & MARQUES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Sacolas Plásticas Personalizadas

**VALOR:** R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1216/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 125/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1649/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras

**CONTRATADA:** MOMILLI COMERCIAL LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC)

**VALOR:** R\$ 98.968,00 (Noventa e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1212/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.030/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 172/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1699/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Fórmulas e Suplementos

**VALOR:** R\$ 5.220,00 (Cinco mil, duzentos e vinte reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1225/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.035/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1579/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

**VALOR:** R\$ 23.356,50 (Vinte e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)



Secretaria Executiva de  
Compras e Licitações

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1226/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.035/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1579/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

**VALOR:** R\$ 23.356,50 (Vinte e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1132/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.015/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 145/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1380/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras

**CONTRATADA:** COMERCIAL BELINATO & RIBEIRO EIRELI - ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção

**VALOR:** R\$ 16.250,00 (Dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1133/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.015/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 144/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1380/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras

**CONTRATADA:** NOVA RB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção

**VALOR:** R\$ 514.567,50 (Quinhentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1134/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.015/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 149/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1380/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 26/06/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras

**CONTRATADA:** L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção

**VALOR:** R\$ 86.021,50 (Oitenta e seis mil, vinte e um reais e cinquenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1135/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.015/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 147/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1380/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras

**CONTRATADA:** RDM MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção

**VALOR:** R\$ 182.120,00 (Cento e oitenta e dois mil, cento e vinte reais)



Secretaria Executiva de  
Compras e Licitações

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1161/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.023/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1504/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** RCC INDÚSTRIA E CONFECÇÃO DE ROUPAS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Uniformes e Camisetas

**VALOR:** R\$ 544,65 (Quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ORDEM DE SERVIÇO N° 1507/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.018/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 53/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1815/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Comunicação

**CONTRATADA:** TROUPE BRASIL LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Locação e Execução de Serviços de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos

**VALOR:** R\$ 4.000.49,70 (Quatro milhões, quarenta e nove reais e setenta centavos)

**ORDEM DE SERVIÇO N° 1500/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.017/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 136/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1665/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 08/07/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar

**CONTRATADA:** AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Prestação de Serviços de Coffee Break

**VALOR:** R\$ 2.940,00 (Dois mil, novecentos e quarenta reais)

**ORDEM DE SERVIÇO N° 1508/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.018/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 55/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1830/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Comunicação

**CONTRATADA:** LIMA & RIOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Locação e Execução de Serviços de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos

**VALOR:** R\$ 52.060,00 (Cinquenta e dois mil e sessenta reais)



Secretaria Executiva de  
Compras e Licitações

**ORDEM DE SERVIÇO** Nº 1399/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 90.026/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 165/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 1482/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Planejamento e Gestão

**CONTRATADA:** MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Comunicação Visual

**VALOR:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

**ORDEM DE SERVIÇO** Nº 1444/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 90.017/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 136/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 1632/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 26/06/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar

**CONTRATADA:** AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Prestação de Serviços de Coffee Break

**VALOR:** R\$ 4.165,00 (Quatro mil, cento e sessenta e cinco reais)

**ORDEM DE SERVIÇO** Nº 1482/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 90.026/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 165/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 1675/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

**CONTRATADA:** MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Comunicação Visual

**VALOR:** R\$ 46.074,20 (Quarenta e seis mil, setenta e quatro reais e vinte centavos)

**ORDEM DE SERVIÇO** Nº 1483/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 90.026/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 167/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 1675/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

**CONTRATADA:** COMERCIAL AZ LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Comunicação Visual

**VALOR:** R\$ 5.130,00 (Cinco mil, cento e trinta reais)



Secretaria Executiva de  
Compras e Licitações

**ORDEM DE SERVIÇO** Nº 1484/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 90.026/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 166/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 1675/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

**CONTRATADA:** SUPER MIL REPRESENTAÇÕES LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Comunicação Visual

**VALOR:** R\$ 10.421,00 (Dez mil, quatrocentos e vinte e um reais)

#### RETIFICAÇÃO

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1150/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 90.016/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 12/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 1.518/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** R.F. GORY COMERCIAL LTDA – EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

**VALOR:** R\$ 3.704,00 (Três mil, setecentos e quatro reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1151/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 90.016/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 12/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 1.518/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** R.F. GORY COMERCIAL LTDA – EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

**VALOR:** R\$ 2.500,50 (Dois mil, quinhentos reais e cinquenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1152/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 90.016/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 12/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 1.518/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** R.F. GORY COMERCIAL LTDA – EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

**VALOR:** R\$ 2.594,00 (Dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais)



Secretaria Executiva de  
Compras e Licitações

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1153/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.016/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.518/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** R.F. GORY COMERCIAL LTDA – EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

**VALOR:** R\$ 2.500,50 (Dois mil, quinhentos reais e cinquenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1154/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.016/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.518/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** R.F. GORY COMERCIAL LTDA – EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

**VALOR:** R\$ 3.704,00 (Três mil, setecentos e quatro reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1155/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.016/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.518/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** R.F. GORY COMERCIAL LTDA – EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

**VALOR:** R\$ 1.667,00 (Um mil, seiscentos e sessenta e sete reais)

**ONDE SE LÊ:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.518/2025**

**LEIA SE:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.568/2025**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO nº. 03.271/2024**

**NOTA DE EMPENHO nº. 17837/2025**

**DL: 78/2025**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS**

**CONTRATADA: BR COMERCIAL DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**

**CNPJ: 34.127.322/0001-18**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA USO EM MOTORES DOIS TEMPOS**

**ASSINATURA: 16/07/2025**

**VALOR: R\$6.885,00 ( SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)**

**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

**SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR**

PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA JÁ

Secretaria da  
Família, Cidadania e  
Segurança Alimentar



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA JÁ

Secretaria Executiva de  
Segurança Alimentar e  
Nutricional, Sustentabilidade  
e Inovação Social

**PORTARIA INTERNA Nº 007/ 2025**

**Dispõe sobre critérios de controle de entrada, destinação e uso autorizado das doações recebidas pelo Banco de Alimentos de Osasco na política de combate ao desperdício.**

**O Secretário da Família, Cidadania e Segurança Alimentar e o Secretário Executivo de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a Lei Complementar nº 417/2023, o Decreto Municipal nº 12.843/2020 e alterações posteriores, considerando:

- a) a necessidade de garantir o uso transparente e coletivo das doações destinadas ao Banco de Alimentos de Osasco, política pública da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social;
- b) a importância da rastreabilidade e do controle na gestão dos alimentos e itens não alimentares;
- c) o compromisso institucional com a segurança alimentar, sustentabilidade, inovação social, normas higiênico-sanitárias e combate ao desperdício de alimentos;
- d) a atuação integrada com outras políticas públicas, ações intersetoriais, secretarias municipais, organizações da sociedade civil, atendimentos emergenciais para situações de insegurança alimentar e vulnerabilidade social, bem como apoio a eventos e movimentos sociais, em atendimento ao interesse público;
- e) a responsabilidade perante os doadores do Banco de Alimentos, sejam doadores dos setores público ou privado, pessoa física ou jurídica, respeitando as regras de *compliance* firmadas e autorizadas pela Secretaria Executiva com as empresas doadoras e apoiadoras do programa municipal;
- f) as normas da Rede Brasileira de Bancos de Alimentos/RBBA; e, por fim,
- g) a reinauguração do Banco de Alimentos de Osasco no dia 09 de junho de 2025, após ampla reforma concluída de modernização e instalação de equipamentos importantes no combate ao desperdício de alimentos, em especial a Câmara Fria (refrigeração e armazenamento de alimentos), Cozinha Experimental, Refeitório e Estoque, entre outros espaços, permitindo a melhor redistribuição, aproveitamento integral dos alimentos, logística e a redução do desperdício de alimentos,

**RESOLVEM:**

Secretaria da  
Família, Cidadania e  
Segurança AlimentarSecretaria Executiva de  
Segurança Alimentar e  
Nutricional, Sustentabilidade  
e Inovação Social

**Art. 1º** A presente Portaria Interna tem como objetivo principal, de forma simplificada, estabelecer procedimentos gerais para o controle do recebimento, triagem, armazenamento, destinação e uso autorizado das doações recebidas pelo Banco de Alimentos de Osasco, com foco na responsabilidade social e no combate ao desperdício.

**Art. 2º** Para fins desta Portaria Interna, considera-se o Programa Banco de Alimentos de Osasco a estrutura física e logística, pública, sem fins lucrativos, que oferta serviço gratuito de captação, recepção, triagem e distribuição de alimentos provenientes de doações dos setores públicos ou privados, com ênfase na gestão sustentável dos alimentos disponíveis e com atuação prioritária no combate às perdas e ao desperdício de alimentos e no direcionamento das doações às associações sem fins lucrativos e famílias em situação de insegurança alimentar.

**Art. 3º** Esta Portaria Interna aplica-se exclusivamente aos alimentos oriundos de doações da política de combate ao desperdício (sem recursos públicos), bem como itens não alimentares, não se estendendo aos alimentos adquiridos por meio de compra direta, ata de registro de preço, programas de aquisição de alimentos, compras governamentais, licitações realizadas pela Secretaria Municipal, editais estaduais e federais, e/ou qualquer outro mecanismo de aquisição que envolva recursos públicos.

**Parágrafo Único.** Os alimentos adquiridos através do Programa de Aquisição Alimentar (PAA) e outros programas institucionais que possuam recursos públicos e critérios próprios de distribuição, conforme as legislações vigentes, estão sujeitos à regulamentação específica, não sendo abrangidos pelas disposições desta portaria interna.

#### **Do Recebimento das Doações:**

**Art. 4º** As doações deverão ser registradas com as seguintes informações (mínimas):

- I – Nome e identificação do doador (pessoa física ou jurídica);
- II – Data do recebimento;
- III – Tipo, quantidade e condições dos produtos;
- IV – Validade e embalagem, se houver;
- V – Nome e assinatura do responsável pelo recebimento.

**§1º** – Será emitido Termo de Recebimento de Doação, quando aplicável, arquivado pelas áreas administrativa e de captação do equipamento, para fins de controle e prestação de contas.

**§2º** - A Gerência do Programa Banco de Alimentos, a Supervisão Técnica Nutricional do Banco de Alimentos, a Supervisão de Apoio Assistencial do Banco de Alimentos e a

Secretaria da  
Família, Cidadania e  
Segurança AlimentarSecretaria Executiva de  
Segurança Alimentar e  
Nutricional, Sustentabilidade  
e Inovação Social

Supervisão de Captação de Doações, Recursos e Prestação de Contas deverão observar os critérios, sistemas e formulários eletrônicos estabelecidos pelos doadores (sejam públicos ou privados) junto à Secretaria Executiva, bem como Relatório de Atividades da Rede Brasileira de Bancos de Alimentos/RBBA, para fins de prestação de contas e indicadores, em ação coordenada com as áreas de nutrição, serviço social, administrativa, logística e operacional. Todas as informações deverão ser compartilhadas com a Secretaria Executiva.

**Art. 5º** Os alimentos serão submetidos à triagem com base em critérios de qualidade e segurança dos alimentos, supervisionada por nutricionista.

**§1º** – Produtos impróprios para consumo serão descartados com registro (perda), e serão preferencialmente utilizados em compostagem, sistemas de tratamento de matéria orgânica e/ou parcerias que promovam a gestão adequada de resíduos, sempre que possível.

**§2º** - Itens não alimentares, tais como utensílios, eletrodomésticos e/ou outros, que não estejam aptos para doação às Organizações da Sociedade Civil em razão de problemas técnicos ou avarias, deverão ser descartados com registro da perda, e destinados, preferencialmente, para cooperativas de materiais recicláveis ou instituições de ensino, sempre que possível.

**§3º** – Os alimentos aprovados após a triagem serão organizados, distribuídos em kits ou cestas ou armazenados em local adequado para posterior distribuição, conforme sua natureza (perecíveis ou não perecíveis), disponibilidade de infraestrutura (estoque, armazém e câmara fria) e supervisão técnica de nutricionista.

**Art. 6º** A responsabilidade técnica do Banco de Alimentos cabe à Supervisão Técnica Nutricional, em ação coordenada com a Secretaria Executiva de Segurança Alimentar, Sustentabilidade e Inovação Social e suas unidades. A Supervisão Técnica Nutricional deverá manter vigentes e monitorar o cumprimento da licença sanitária, do alvará de licença, dos procedimentos padrões sobre atividades e rotinas do Banco de Alimentos, bem como realizar a gestão e controle do estoque, do armazenamento de alimentos e a gestão da cozinha experimental e cozinhamento.

**Parágrafo Único.** A Supervisão Técnica Nutricional poderá articular parcerias com Universidades, Instituições de Ensino, Organizações da Sociedade Civil, empresas doadoras e/ou órgãos públicos para o fortalecimento da educação alimentar e nutricional e disposições do *caput* deste artigo, sempre em ação coordenada com a Secretaria Executiva e suas unidades.

#### **Da Destinação das Doações de Combate ao Desperdício:**

**Art. 7º** As doações deverão ser destinadas, prioritariamente, a Organizações da Sociedade Civil sediadas em Osasco e cadastradas previamente no Banco de Alimentos, formalmente constituídas, que atendam pessoas/famílias residentes em Osasco, que estejam em situação de vulnerabilidade social e de insegurança alimentar e inscritas no CadÚnico.



Secretaria da  
Família, Cidadania e  
Segurança Alimentar



Secretaria Executiva de  
Segurança Alimentar e  
Nutricional, Sustentabilidade  
e Inovação Social

**§1º** – A definição das Organizações da Sociedade Civil beneficiárias, bem como a priorização na distribuição das doações, será realizada expressamente pela Secretaria Executiva com base nas diretrizes da política municipal de segurança alimentar e nutricional e na avaliação das Supervisões Técnico Nutricional e de Apoio Assistencial do Banco de Alimentos, a partir de critérios socioeconômicos, identificação de vulnerabilidades sociais e necessidades nutricionais, assegurando a transparência, equidade e efetividade no atendimento.

**§2º** - Serão priorizadas Organizações da Sociedade Civil registradas em conselhos de políticas públicas.

**§3º** - O atendimento será direcionado, prioritariamente, aos beneficiários (pessoas/famílias) em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, devidamente identificados mediante avaliação técnica realizada pelos serviços socioassistenciais municipais, tais como CRAS, CREAS, unidades de saúde, escolas e demais equipamentos públicos municipais, bem como Organizações da Sociedade Civil cadastradas. O encaminhamento destes beneficiários para acesso às doações deverá ser formalizado pelos referidos equipamentos e Organizações ao Serviço Social do Banco de Alimentos para avaliação, garantindo a adequada articulação e fluxo intersetorial.

**§4º** - As doações às Organizações da Sociedade Civil e pessoas/famílias cadastradas estão condicionadas ao fluxo de entrada de alimentos e das captações realizadas pelo Banco de Alimentos, com apoio dos setores público e privado na política de combate ao desperdício.

**§5º** - Portaria específica de cadastro de Organizações da Sociedade Civil sediadas em Osasco junto ao Banco de Alimentos será editada e instituída pela Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar e pela Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social.

**Art. 8º** Os alimentos e itens não alimentares do combate ao desperdício poderão ser utilizados, excepcionalmente, desde que autorizados expressamente pela Secretaria Executiva de Segurança Alimentar, Sustentabilidade e Inovação Social e devidamente registrados, para:

I - refeições coletivas no refeitório institucional e cozinha experimental e/ou cozinhamento do Banco de Alimentos para aproveitamento integral, palestras, qualificação e cursos;

II – insumos e manutenção da horta urbana do Banco de Alimentos;

III – apoio à Agricultura Urbana, às hortas pedagógicas/escolares e programas públicos coordenados pela Secretaria Executiva de Segurança Alimentar, Sustentabilidade e Inovação Social, na agenda de segurança alimentar e sustentabilidade;

IV – apoio a Cozinhas Comunitárias e Solidárias, restaurantes populares e armazém social e/ou da família em Osasco;



Secretaria da  
Família, Cidadania e  
Segurança Alimentar



Secretaria Executiva de  
Segurança Alimentar e  
Nutricional, Sustentabilidade  
e Inovação Social

V – apoio aos equipamentos públicos de Assistência Social e ações intersetoriais que realizam atendimento público a pessoas em situação de vulnerabilidade social e de insegurança alimentar, como, exemplificativamente, serviços de acolhimento a pessoas em situação de rua;

VI - eventos institucionais de qualificação e/ou promoção de educação alimentar, nutricional e ambiental;

VII - acolhimento coletivo de visitas técnicas, atividades de promoção da segurança alimentar e nutricional e reuniões de conselhos de políticas públicas;

VIII - utilização em oficinas culinárias, cursos, demonstrações, capacitações e ações de educação alimentar e nutricional;

IX – apoio à Semana Municipal de Segurança Alimentar, conferências, seminários e oficinas públicas de segurança alimentar e de ações previstas no Plano Municipal de Segurança Alimentar;

X - limpeza e manutenção do Banco de Alimentos e de sua infraestrutura;

XI - preparo de refeições e alimentos em geral para atividades institucionais de educação alimentar e nutricional e promoção da segurança alimentar, realizado no Banco de Alimentos ou fora dele, mediante autorização da Gerência do Programa Banco de Alimentos e da Supervisão Técnica Nutricional.

XII - campanhas, ações e destinação para o Fundo Social de Solidariedade;

XIII - para programas, atividades e eventos gratuitos e coletivos de interesse público e social, realizados pela Administração Pública ou por Organizações da Sociedade Civil ou Movimentos Sociais de Osasco, cadastrados ou não, vinculados às políticas públicas de: saúde, educação, assistência social, segurança alimentar, família, esporte, meio-ambiente, cidadania, direitos humanos, criança e juventude, habitação, segurança pública e/ou outras com finalidade pública, desde que a solicitação seja apresentada e justificada previamente por órgão competente à Secretaria Executiva de Segurança Alimentar, Sustentabilidade e Inovação Social (ofício ou e-mail), para análise prévia e autorização expressa; e

XIV – atendimentos domiciliares emergenciais realizados diretamente, sob Supervisões Técnico Nutricional e de Apoio Assistencial, ou por organizações da sociedade civil e/ou movimentos sociais cadastrados ou não, para pessoas/famílias em situação de vulnerabilidade social e de insegurança alimentar.

**§1º.** As excepcionalidades de que tratam os incisos XIII e XIV e outras não previstas nesta Portaria Interna, deverão ser analisadas pela comissão de avaliação composta por 1 (um) membro de cada uma das seguintes unidades: Gabinete SEFAM; Gabinete SESAN; Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável; Gerência do Programa Banco de Alimentos; Supervisão Técnico Nutricional; e Supervisão de Apoio Assistencial.



**§2º** O transporte das doações, seja na captação ou na redistribuição, deverá ser realizado prioritariamente por veículos oficiais identificados da Prefeitura Municipal (próprios ou locados) ou das Organizações da Sociedade Civil atendidas, mediante termo de responsabilidade. No caso de transporte por veículo do próprio colaborador do Banco de Alimentos, voluntariamente, ou em parcerias com organizações do terceiro setor, movimentos sociais ou do setor privado, em situações emergenciais, este deve ser informado e autorizado previamente e expressamente pela Secretaria Executiva para fins de controle e gestão.

**§3º** Todos os atendimentos mencionados neste artigo (redistribuição para famílias em situação de vulnerabilidade social) deverão ocorrer na Cidade de Osasco. As captações poderão ser realizadas em outras localidades junto aos doadores e parceiros institucionais.

**Art. 9º** As raçãoes animais doadas, bem como os alimentos *in natura* que, após triagem, forem considerados inadequados para o consumo humano, mas próprios para a alimentação animal, poderão ser destinados, preferencialmente, à doação para a Secretaria Executiva de Proteção da Fauna e Bem-Estar Animal, Banco de Ração e Utensílios para cães e gatos ou Organizações da Sociedade Civil de Osasco que atuam na temática, observadas as normas sanitárias e ambientais vigentes, especialmente as disposições da legislação federal, estadual e municipal.

**Art.10** Quando não houver possibilidade de redistribuição, aproveitamento integral, armazenamento adequados ou excedentes de alimentos próximos da data de validade, a fim de evitar o desperdício de alimentos, será permitida, excepcionalmente, a entrega de 1 (um) kit de alimentos por semana para os beneficiários do Programa Recomeçar, colaboradores e voluntários do Banco de Alimentos.

**Parágrafo Único.** A entrega de que trata o *caput* deverá ser registrada pela Gerência do Programa Banco de Alimentos em formulário com descrição dos itens, peso, nome completo e assinatura do beneficiário, colaborador e/ou voluntário. A Supervisão Técnica Nutricional deverá monitorar a distribuição, informando à Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social, mensalmente, caso ocorra essa excepcionalidade.

**Art. 11** A Secretaria da Família Cidadania e Segurança Alimentar e a Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social poderão acrescentar regras e restrições (*compliance*) na redistribuição, conforme disposições estabelecidas pelos doadores no ato das parcerias, bem como das destinações das doações na política de combate ao desperdício de alimentos, respeitando-se questões compromissadas de conformidade com cada doador, observados os princípios da legalidade e da transparência.

#### **Do Registro e Transparência:**

**Art. 12** Sempre que possível deverá ocorrer o registro fotográfico no momento da retirada de alimentos no Banco de Alimentos pelas instituições (no ato da doação e do armazenamento

Secretaria da  
Família, Cidadania e  
Segurança AlimentarSecretaria Executiva de  
Segurança Alimentar e  
Nutricional, Sustentabilidade  
e Inovação Social

no veículo da Organização da Sociedade Civil, por exemplo), acompanhadas de recibo da doação, contendo:

- I – Nome da entidade, programa ou ação ou do responsável pela ação social;
- II – Data da retirada;
- III – Nome da Responsável pela retirada pela Organização ou instituição;
- IV – Nome do Responsável pelo atendimento no Banco de Alimentos no ato da entrega;
- V – Tipos e quantidades dos alimentos ou itens não alimentares entregues.

**Parágrafo Único.** As imagens da retirada deverão ser compartilhadas diariamente no Grupo de Trabalho oficial da Secretaria Executiva, a qual manterá o armazenamento e *backup* para fins de rastreabilidade da operação do Banco de Alimentos, respeitando o uso da imagem pessoal. As imagens são de uso interno para controle e prestação de contas.

#### **Das Restrições e Vedações:**

**Art. 13** É vedado o uso ou destinação individual das doações por colaboradores, devendo ser seguido o fluxo descrito nesta Portaria Interna e as determinações da Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar e da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social.

#### **Do Controle e Relatórios:**

**Art. 14** Todas as entradas e saídas de alimentos e itens não alimentares, inclusive descartes, deverão ser registradas em formulários ou planilhas padronizadas.

**Parágrafo Único.** A Secretaria Executiva consolidará relatórios periódicos com os dados de recebimento, triagem, distribuição, utilização e descarte, com apoio da equipe técnica do programa, seguindo normativas específicas.

#### **Disposições gerais finais:**

**Art. 15** Situações não previstas e casos emergenciais serão avaliados e definidos individualmente pela Secretaria Executiva de Segurança Alimentar ou pela Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar.

**Art. 16** As parcerias com o setor privado e setor público serão deliberadas, firmadas e supervisionadas pela Secretaria Executiva, com apoio das unidades técnicas, em especial da Supervisão de Captação de Doações, Recursos e Prestação de Contas e Supervisão Técnica Nutricional do Banco de Alimentos.

**Art. 17** Os trabalhos voluntários realizados no Banco de Alimentos em parceria com Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais e Universidades, bem como os



estágios, deverão ser deliberados e firmados pela Secretaria Executiva, com apoio das unidades técnicas.

**Parágrafo Único** - Os voluntários que se propuserem a executar as atividades no Banco de Alimentos de Osasco deverão assinar Termo de Voluntário, a ser disponibilizado e arquivado pela Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social.

**Art. 18** A Cozinha Experimental, sob responsabilidade da Supervisão Técnica Nutricional do Banco de Alimentos, deverá ser utilizada para sua finalidade, como o desenvolvimento de experimentos com alimentos, de testes de receitas saudáveis, processamento de alimentos e realização de cursos educativos sobre aproveitamento integral de alimentos. A cozinha experimental tem o objetivo de reduzir o desperdício e melhorar o aproveitamento dos alimentos doados ao banco de alimentos, promover atividades e materiais de educação alimentar e nutricional, além de oferecer cursos e oficinas práticas à população. As atividades serão desenvolvidas pela equipe de nutrição e colaboradores qualificados, obedecendo normas de boas práticas de manipulação de alimentos. É vedada a utilização da cozinha experimental sem autorização expressa da Supervisão Técnica Nutricional do Banco de Alimentos ou da Secretaria Executiva.

**Art. 19** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições internas anteriores.

Osasco, 16 de julho de 2025

**João Paulo Pucciariello Perez**  
Secretário Executivo de Segurança Alimentar e Nutricional,  
Sustentabilidade e Inovação Social

**Marcelo Couto Dias**  
Secretário da Família, Cidadania e Segurança Alimentar

**SECRETARIA DE GOVERNO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO  
IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO  
ATOS DO DIRETOR

COMUNIQUE-SE CI 26/2025

Nº DE PROCESSOS

16173/2014

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA

Nº DE PROCESSOS Nº DA INTIMAÇÃO

00200/2024/CONS 51334

00200/2024/CONS 51335

OSASCO, 18 DE JULHO DE 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO  
IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 443/2024, artigos 93 ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
52134	20/05/2025	GRAZIELA FERREIRA ZANARDI

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 443/2024, artigos 112, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
52239	10/07/2025	SAVOIA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL
52242	10/07/2025	SAVOIA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL
7978	02/10/2020	ALEX BEZERRA DOS SANTOS

OSASCO 18 DE JULHO DE 2025



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE GOVERNO

Folha nº \_\_\_\_\_ do  
processo nº \_\_\_\_\_  
servidor

#### GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 10111/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE GOVERNO

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 070/2022 COM A EMPRESA INMOV - INTELIGÊNCIA EM MOVIMENTO, REFERENTE A SOLUÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO URBANA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CONTROLE URBANO E USO DO SOLO DA SECRETARIA DE GOVERNO.

#### DESPACHO

Com base parecer da Procuradoria Geral do Município de Osasco nos termos do Inciso 1º e 2º do artigo 57 da Lei 8666/1993, anexados nas folhas 1171 a 1173, fica “AUTORIZADO” a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 70/2022 pelo período de mais 12 (doze) meses a partir de 01 de agosto de 2025, entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO junto a empresa INMOV – INTELIGÊNCIA EM MOVIMENTO, inscrita no CNPJ N° 12.230.109/0001-02, no valor mensal de R\$ 139.966,63 (cento e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos) e no valor total de R\$ 1.679.599,56 (um milhão, seiscentos e setenta e noventa e nove mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos) referente a renovação contratual da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SOLUÇÃO PARA GESTÃO URBANA, INTEGRANDO SERVIÇOS, CERTIDÕES, LICENÇAS E OBRAS PARTICULARES, SEM LIMITE DE USUÁRIOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA FUNCIONAMENTO EM AMBIENTE WEB para a SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CONTROLE URBANO E USO DO SOLO DA SECRETARIA DE GOVERNO, situada na Avenida Lazaro de Mello Brandão, nº 300, Sala 10, Vila Campesina, Osasco - SP.

Publique-se.

A seguir, à Secretaria de Finanças para Empenho.

Luciano Camandoni  
Secretário de Governo  
Luciano Camandoni  
Secretário de Governo

Osasco, 11 de julho de 2025.

**SECRETARIA DE SAÚDE****Atos do Secretario**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

**O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.**

**PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 202503128730**

Razão Social: SILVA E BARBOSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Endereço: Av. João de Andrade 1500 - Santo Antonio - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 60.437.647/0022-31

Atividade CNAE: 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Nº Processo: 202402003481

Data do Deferimento: 26/03/2025

Data da Validade: 31/03/2025

Responsável Legal: Nelson Lopes da Silva

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-471-000200-1-0 -

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: HUNGRY WOLF COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME

Endereço: Rua Analândia 439 - Rochdale - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 64.143.324/0001-61

Atividade CNAE: 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Nº Processo: 202402003667

Data do Deferimento: 12/08/2024

Data da Validade: 12/08/2025

Responsável Legal: Sebastião de Jesus Lobo

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-463-000230-1-9 -

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: YAKULT S/A INDUSTRIA E COMERCIO

Endereço: Av. Cruzeiro do Sul 1707 - Rochdale - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 60.723.061/0328-17

Atividade CNAE: 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios

Nº Processo: 202402003863

Data do Deferimento: 13/09/2024

Data da Validade: 13/09/2025

Responsável Legal: Atsushi Nemoto

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110 -

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: SP UVALE FRUTAS TROPICAIS LTDA EPP  
Endereço: Av. Roberto Pinto Sobrinho 181 - Vila Menck - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 20.260.027/0003-92  
Atividade CNAE: 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos  
Nº Processo: 202402005369  
Data do Deferimento: 13/08/2024  
Data da Validade: 13/08/2025  
Responsável Legal: Jose Adilson Alves Barbosa  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-463-000179-1-4 -  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: AMERICANAS S.A.  
Endereço: Av. dos Autonomistas 1400 - Vila Yara - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 00.776.574/1317-65  
Atividade CNAE: 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados  
Nº Processo: 202402005990  
Data do Deferimento: 10/10/2024  
Data da Validade: 10/10/2025  
Responsável Legal: Aline Cristina de Paula  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-471-000602-1-6 -  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: SUPERMERCADO E PADARIA TOKIO LTDA  
Endereço: Av. Jose Barbosa de Siqueira 5 - Padroeira - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 52.995.453/0001-07  
Atividade CNAE: 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados  
Nº Processo: 202402006803  
Data do Deferimento: 06/09/2024  
Data da Validade: 06/09/2025  
Responsável Legal: Helio Mathias  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-471-000756-1-2 -  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: POLENGHI INDUSTRIAS ALIMENTICIAS LTDA  
Endereço: Av. Dr. Mauro Lindemberg Monteiro 628 - Santa Fé - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 24.949.232/0041-46  
Atividade CNAE: 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios  
Nº Processo: 202402007010  
Data do Deferimento: 04/09/2024  
Data da Validade: 04/09/2025  
Responsável Legal: Augusto Jose Lemos  
Responsável Técnico: Clenio Arantes Guimarães  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-463-000109-1-0 -  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: AMBEV S.A.  
Endereço: Rua Americo Vespucio 1001 - Vila Menck - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 07.526.557/0105-04  
Atividade CNAE: 4635-4/02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante  
Nº Processo: 202402009399  
Data do Deferimento: 12/08/2024  
Data da Validade: 12/08/2025  
Responsável Legal: Lucas Machado Lira  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-463-000218-1-4 -  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: RFG COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA  
Endereço: Av. das Comunicações 333 - Parque Industrial Anhanguera - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 49.319.411/0007-29  
Atividade CNAE: 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios  
Nº Processo: 202402011672  
Data do Deferimento: 06/09/2024  
Data da Validade: 06/09/2024  
Responsável Legal: Thiaqo Lodygensky Russo  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-469-000008-1-7 -  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: CENCOSUD BRASIL ATACADO LTDA  
Endereço: Av. dos Remedios 2555 - Remedios - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 09.182.947/0021-89  
Atividade CNAE: 4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral , com predominacia de produtos alimentícios - hipermercado  
Nº Processo: 202402012736  
Data do Deferimento: 22/08/2024  
Data da Validade: 22/08/2025  
Responsável Legal: Emilio Nunes de Carvalho  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-471-000672-1-0 -  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: SUPERMERCADO TENTAÇÃO LTDA  
Endereço: Av. Comandante Sampaio 1270 - KM 18 - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 55.436.219/0001-20  
Atividade CNAE: 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados  
Nº Processo: 202402167226  
Data do Deferimento: 22/08/2024  
Data da Validade: 22/08/2025  
Responsável Legal: Rosangela dos Santos Siqueira  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-471-000753-1-0 -  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: ROLDÃO AUTO SERVICO COMERCIO DE ALIMENTOS S/A  
Endereço: Rua Luiz Henrique de Oliveira 46 - Vila Quitauna - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 05.800.256/0004-40  
Atividade CNAE: 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
Nº Processo: 202402170525  
Data do Deferimento: 19/12/2024  
Data da Validade: 19/12/2025  
Responsável Legal: Mario Eduardo de Gouveia Roldão  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-463-000003-1-0 -  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: HAVAN S.A.  
Endereço: Rua Werner Battenfeld 269 - Presidente Altino - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 79.379.491/0191-00  
Atividade CNAE: 4635-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente  
Nº Processo: 202402173586  
Data do Deferimento: 11/12/2024  
Data da Validade: 31/03/2025  
Responsável Legal: Jaison Gamba  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-463-000266-1-1 -  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: SILVA E BARBOSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: Rua João Carlos Munhoz Vaquero 1479 - Novo Osasco - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 60.437.647/0021-50  
Atividade CNAE: 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados  
Nº Processo: 202402173661  
Data do Deferimento: 07/02/2025  
Data da Validade: 07/02/2026  
Responsável Legal: Nelson Lopes da Silva  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-471-000654-1-2 -  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: SILVA E BARBOSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: Rua Georgina Motta Marchetti 94 - Bandeiras - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 60.437.647/0008-83  
Atividade CNAE: 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados  
Nº Processo: 202402173671  
Data do Deferimento: 07/02/2025  
Data da Validade: 07/02/2026  
Responsável Legal: Nelson Lopes da Silva  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-471-000109-1-0 -  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: SILVA E BARBOSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: Rua Pernambucana 239 - Conceição - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 60.437.647/0037-18  
Atividade CNAE: 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados  
Nº Processo: 202402173673  
Data do Deferimento: 07/02/2025  
Data da Validade: 07/02/2026  
Responsável Legal: Nelson Lopes da Silva  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-471-000599-1-9 -  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: JANG SU COMERCIO E SERVIÇO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA  
Endereço: Av. dos Autonomistas 2622 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 28.173.124/0001-98  
Atividade CNAE: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
Nº Processo: 202502000615  
Data do Deferimento: 14/01/2025  
Data da Validade: 14/01/2026  
Responsável Legal: Sung Min Yoon  
Responsável Técnico: Sandra Almeida dos Santos  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-464-000133-1-5 -  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: MANIRE HORTIFRUTI LTDA  
Endereço: Rua Manoel Beckmann 70 - Piratininga - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 42.746.571/0001-10  
Atividade CNAE: 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos  
Nº Processo: 202502001480  
Data do Deferimento: 24/01/2025  
Data da Validade: 31/03/2026  
Responsável Legal: Andre Maluf  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-463-000244-1-4 -  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
Endereço: Rua Salem Bechara 258 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 47.508.411/2030-06  
Atividade CNAE: 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados  
Nº Processo: 202502001665  
Data do Deferimento: 12/05/2025  
Data da Validade: 12/05/2026  
Responsável Legal: Rafael Sirotsky Russowsky  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-471-000344-1-0 -  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: HNK BR BEBIDAS LTDA  
Endereço: Rua Henry Ford 803 - Presidente Altino - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 02.864.417/0056-00  
Atividade CNAE: 4635-4/02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante  
Nº Processo: 202502002974  
Data do Deferimento: 28/02/2025  
Data da Validade: 28/02/2026  
Responsável Legal: Vivian de Freitas e Rodrigues  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-463-000271-1-1 -  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA  
Endereço: Praça Agricola la paz tristante 0 - Parque Industrial Anhanguera - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 03.476.811/0211-59  
Atividade CNAE: 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios  
Nº Processo: 202502003079  
Data do Deferimento: 02/04/2025  
Data da Validade: 02/04/2026  
Responsável Legal: Fabio Lopes Farina  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-469-000080-1-0 -  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: REFFINATO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: Av. Dr. Alberto Jackson Byington 2780 - Industrial Anhanguera - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 18.275.034/0001-54  
Atividade CNAE: 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente  
Nº Processo: 202502003339  
Data do Deferimento: 23/04/2025  
Data da Validade: 23/04/2026  
Responsável Legal: Marlova Teresinha Farina Busseto  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-463-000261-1-5 -  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: RENAN COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA  
Endereço: Rua Maria do Carmo de Oliveira 3 - Santo Antonio - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 26.023.947/0001-01  
Atividade CNAE: 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos  
Nº Processo: 202502003400  
Data do Deferimento: 23/04/2025  
Data da Validade: 23/04/2026  
Responsável Legal: Renan Lima Moreira  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-463-000278-1-2 -  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: FOODMIX DISTRIBUIDORA DE PESCADOS E ALIMENTOS LTDA

Endereço: Av. Benedito Alves Turibio 2003 - Padroeira - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 57.652.404/0001-87

Atividade CNAE: 4634-6/03 - Comercio atacadista de pescados e frutos do mar

Nº Processo: 202502003568

Data do Deferimento: 14/04/2025

Data da Validade: 14/04/2026

Responsável Legal: Luciana Vasconcelos Marques

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-463-000275-1-0 -

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: FACIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Endereço: Rua Francisco Diogo de Assis Vasconcelos 374 - Piratininga - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 11.479.810/0001-99

Atividade CNAE: 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes

Nº Processo: 202502004023

Data do Deferimento: 16/06/2025

Data da Validade: 16/06/2026

Responsável Legal: Leandro de Assis Fajardo Furtado

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-463-000120-1-7 -

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: CAGIU COMERCIO DE LATICINIOS LTDA

Endereço: Av. Onix 928 - Ayrosa - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 74.626.615/0001-64

Atividade CNAE: 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Nº Processo: 202502004361

Data do Deferimento: 26/03/2025

Data da Validade: 31/03/2026

Responsável Legal: Giuseppe Narracci

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-463-000183-1-7 -

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: PONTUAL COMERCIAL AGRICOLA LTDA

Endereço: Rua Arceu Augusto Gregorio 90 - Remedios - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 00.537.053/0001-46

Atividade CNAE: 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

Nº Processo: 202502005084

Data do Deferimento: 11/03/2025

Data da Validade: 31/03/2026

Responsável Legal: Fernando Yoshio Iizuka

Responsável Técnico: Regina Celia Morita

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-463-000268-1-6 -

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: COMERCIO DE FRIOS E LATICINIOS CENTER YOLANDA LTDA - ME

Endereço: Av. Salvador Sindona 370 - Jaguaribe - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 00.831.042/0001-74

Atividade CNAE: 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios

Nº Processo: 202502006279

Data do Deferimento: 15/05/2025

Data da Validade: 15/05/2026

Responsável Legal: Sidney de Mendonça

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-463-000141-1-7 -

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: F E J NUNES DISTRIBUIDORA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Endereço: Rua Leão XIII 233 - Remedios - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 44.133.655/0001-03

Atividade CNAE: 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

Nº Processo: 202502009046

Data do Deferimento: 05/05/2025

Data da Validade: 05/05/2026

Responsável Legal: Maria Janete Gomes Nunes

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-463-000282-1-5 -

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA

Endereço: Av. dos Autonomistas 1768 - Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 00.063.960/0007-96

Atividade CNAE: 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios

Nº Processo: 202502019326

Data do Deferimento: 10/03/2025

Data da Validade: 10/03/2026

Responsável Legal: Stephane Samuel Maquaire

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-469-000086-1-3 -

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: SIRY EMBALAGENS LTDA

Endereço: Av. Horacio Lafer 196 - Jardim das Flores - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 47.129.630/0001-24

Atividade CNAE: 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens

Nº Processo: 202502019327

Data do Deferimento: 25/04/2024

Data da Validade: 31/03/2025

Responsável Legal: Alexandre Medina

Responsável Técnico: Edison Jose da Silv

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-468-000017-1-6 -

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA  
Endereço: Av. dos Autonomistas 1768 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 00.063.960/0006-05  
Atividade CNAE: 4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral , com predominacia de produtos alimentícios - hipermercado  
Nº Processo: 202502019403  
Data do Deferimento: 09/05/2024  
Data da Validade: 31/03/2025  
Responsável Legal: Marcelo Guimaraes Tardin  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-471-000031-1-5 -  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO					
Senhores: Para apreciação e deliberação apresentamos nossas demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 2024 referente ao Hospital Municipal Antônio Giglio. A Associação continua desempenhando suas funções com excelência e apresenta bons resultados no período em linha com os objetivos em 31/12/2024, preparadas em programas de alta qualidade e totalmente integrados. Nosso principal objetivo é continuar crescendo com responsabilidade e qualidade.					
Osasco, 31 de janeiro de 2025					
CNPJ nº 47.708.771/0004-44					
Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2024 - Em reais					
ATIVO CIRCULANTE	2023	2024	PASSIVO CIRCULANTE	2023	2024
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	98.167	2.602.239	FORNECEDORES	5.599.356	5.040.860
REMUNERAÇÃO DE CONTRATOS A RECEBER	148.800.000	25.929.387	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	4.412.932	5.074.335
TRIBUTOS A RECUPERAR	75.531	75.531	OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.970.248	3.819.933
ESTOQUES	1.266.498	1.758.431	PROVISÕES TRABALHISTAS	1.909.396	2.676.965
ADIANTAMENTOS	234.501	256.352	RECURSOS DE CONTRATOS DE GESTÃO	136.582.765	14.009.847
NÃO CIRCULANTE	26.618.783	2.016.366			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			NÃO CIRCULANTE	26.618.783	2.016.366
REMUNERAÇÃO DE CONTRATOS A RECEBER LP	24.800.000		BENS DE TERCEIROS EM NOSSO PODER	1.818.783	2.016.366
BENS DE TERCEIROS EM NOSSO PODER			RECURSOS DE CONTRATOS DE GESTÃO A REALIZAR LP	24.800.000	
BENS DE TERCEIROS EM NOSSO PODER	1.818.783	2.016.366			
ATIVO TOTAL	177.093.480	32.638.306	PATRIMONIO LÍQUIDO		
Demonstração do Resultado do Exercício - Em reais	2023	2024	PASSIVO TOTAL	177.093.480	32.638.306
Receitas Operacionais			Demonstrativo de Fluxo de Caixa - Entidades Sem Fins Lucrativos - Método indireto		
Receitas para Custeio	166.800.000	158.541.509	EXERCICIO	2023	2024
Repasses Indenizatórios	884.330	15.249.422	FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Outras Receitas - doações		97.875.5	Redução / (Aumento) de Remuneração de Convênio a Receber	(148.800.000)	(25.929.387)
(-) Deduções sobre Repasses	(1.255.001)	(647.907)	Redução / (Aumento) de Estoques	(1.266.498)	(1.758.431)
Total das receitas com saúde	166.429.329	173.240.900	Redução / (Aumento) de Adiantamentos	(234.501)	(256.352)
Gerais e Administrativas	164.440.513	166.343.763	Redução / (Aumento) de Despesas de impostos a recuperar	(75.531)	(75.531)
Provisões Trabalhistas	1.873.853	6.217.997	(Redução) / Aumento de Fornecedores	5.599.356	5.040.860
Total das Despesas Operacionais	166.314.366	172.561.760	(Redução) / Aumento de Obrigações Trabalhistas	4.412.932	5.074.335
Déficit Antes do resultado Financeiro	114.963	679.140	(Redução) / Aumento de Obrigações Fiscais	1.970.248	3.819.933
Receitas Financeira	322.868	58.509	(Redução) / Aumento de Provisões Trabalhistas	1.909.396	2.676.965
Despesas Financeiras	(437.831)	737.649	(Redução) / Aumento de Recursos da Entidade Pública Municipal	136.582.765	14.009.847
Superávit/Déficit do Exercício	0	(0)	(Redução) / Aumento de Bens do Município em nosso poder	1.818.783	2.016.366
Termo de Aprovação da Prestação de Contas do ano base de 2024			Disponibilidades Líq das Atividades Operacionais	1.916.951	4.618.605
São Bernardo do Campo-SP, 31 de janeiro de 2025. O Conselho de Administração da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia SBC em reunião realizada nesta data, estando presentes os membros abaixo relacionados, examinaram as Demonstrações Contábeis do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 e as prestações de contas do ano calendário de 2024, conforme determinações contidas na Lei 067/2011 e Instruções do Tribunal de Contas do estado de São Paulo.			FLUXO DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
A apresentação foi feita pelo Sr. Antônio de Pádua Chagas, Presidente, sendo que após a referida apresentação os membros presentes à reunião deliberaram pela aprovação de contas do ano-calendário de 2024, determinando que fosse feita a publicação do balanço.			Aquisição de Ativo Imobilizado e Intangível	(1.818.783)	(2.016.366)
Antonio de Pádua Chagas - Presidente			Disponibilidades Líq das Atividades de Investimentos	(1.818.783)	(2.016.366)
Conselheiros			Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	98.167	2.602.239
Marluce Maria de Paula	Paulo Pedro Amorim		Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	98.167	
Fabio Prado de Carvalho	Carla Danielli dos Santos Carvalho		Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Exercício	98.167	2.602.239
João Pedro Teixeira Werneck Vianna	Natacha Kulajew Carvalho				
Dennis Machado Chagas	Marcio Reis		NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS		
Ana Laura Aoki Stibzera	Erledes Elias da Silveira		1. Contexto Operacional A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, cuja finalidade é prestar serviços de assistência à saúde, mediante contratos de gestão e convênios celebrados com entes públicos e privados, bem como serviços particulares. 2. Apresentação das Demonstrações Contábeis As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as disposições da Lei nº 6.404/76, as normas expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e regulamentações aplicáveis ao Terceiro Setor. 3. Principais Práticas Contábeis Adotadas a) Disponibilidades Os valores de caixa, bancos conta movimento e aplicações financeiras são demonstrados pelo valor de realização. Recursos com restrição de uso são apresentados em contas específicas. b) Créditos a Receber Os créditos são apresentados pelo valor nominal, deduzidos de provisão para perdas, quando aplicável. Incluem recursos vinculados a projetos, repasses contratuais e adiantamentos. c) Estoques Os estoques de materiais médico-hospitalares e medicamentos são avaliados ao custo médio de aquisição. d) Ativo Não Circulante Referem-se a bens de terceiros sob guarda da entidade, registrados conforme a natureza dos contratos. e) Obrigações Circulantes Os passivos são reconhecidos pelo valor exigível na data do balanço, contemplando fornecedores, encargos trabalhistas e tributos a recolher. 4. Disponibilidades Composição em 31/12/2024: Descrição Valor (R\$) Aplicações Financeiras – Recursos com Restrição 2.602.239.41 Bancos Conta Movimento – Recursos com Restrição 0,00 Total Disponibilidades 2.602.239.41 Os valores correspondem a aplicações e contas vinculadas a contratos de gestão e convênios. 5. Créditos a Receber Composição em 31/12/2024: Descrição Valor (R\$) Recursos Parc. Projetos – Contrato Osasco 25.929.386,67 Adiantamentos a Fornecedores 137.511,36 Adiantamentos a Colaboradores 118.840,69 Tributos a Recuperar 75.531,20 Total Créditos a Receber 26.261.269,92 6. Estoques Os estoques são compostos por: Descrição Valor (R\$) Materiais Médico-Hospitalares 1.158.067,26 Medicamentos 600.363,60 Total Estoques 1.758.430,86 7. Ativo Não Circulante Descrição Valor (R\$) Compensações Ativas – Bens de Terceiros 2.016.365,71 Total Ativo Não Circulante 2.016.365,71 8. Passivo Circulante O Passivo Circulante em 31 de dezembro de 2024 totalizava R\$ 30.621.940,19, composto conforme segue: a) Fornecedores Obrigações decorrentes de aquisição de insumos, medicamentos e contratação de serviços diversos: R\$ 5.040.860,11 b) Tributos e Contribuições a Recolher Tributos retidos sobre serviços e encargos incidentes: Descrição Valor (R\$) IRRF Terceiros 750.278,28 CSRF Terceiros 2.440.892,59 ISS Retido 28.731,09 INSS Retido 348.992,74 Contribuição Sindical 21.685,00 Total Tributos a Recolher 3.819.932,69 c) Obrigações Trabalhistas Provisões para férias, 13º salário e encargos sociais incidentes: R\$ 5.074.335,32 d) Outras Obrigações Correntes Obrigações operacionais e contratuais diversas: R\$ 16.866.812,07 9. Critérios de Mensuração das Obrigações As obrigações circulantes foram registradas pelo valor estimado de liquidação, conforme legislação vigente, e incluem valores de exigibilidade imediata decorrentes de contratos, serviços prestados e encargos trabalhistas. 10. Recursos Vinculados Os recursos apresentados como "Disponibilidades – Recursos com Restrição" referem-se a valores transferidos ao amparo de contratos de gestão e convênios firmados com entes públicos, com destinação específica. 11. Eventos subsequentes Até a data de emissão das presentes demonstrações contábeis, não ocorreram fatos relevantes que alterassem de forma significativa a posição patrimonial e financeira da entidade. 12. Declaração Final As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os princípios contábeis geralmente aceitos, refletindo de forma fidedigna a posição patrimonial, financeira e o resultado das operações da entidade.		
Tatiana Cavalcante Resende	Francisvaldo Mendes de Souza		MARCO ANTONIO SANCHES	ASAEL PRANDO CARDOSO	GRAZIELLA MARQUES LHOPEZ CENTURION
Odair Cabrera			SUPERINTENDENTE	DIRETOR FINANCEIRO	CONTADORA CRC 1SP339127
Parecer do Conselho Fiscal					
O Conselho Fiscal da Irmandade Santa Casa de Misericórdia SBC, em reunião realizada nesta, cumprindo o que determinam os itens II, III e IV do artigo 163 da Lei 6404/76, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias examinou as Demonstrações Contábeis financeiras da Irmandade da Santa Casa de SBC referentes ao ano calendário encerrado em 31 de dezembro de 2024, compreendendo Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e Notas Explanativas. Com base nos exames efetuados, o Conselho Fiscal em conformidade com as disposições legais pertinentes à matéria, por unanimidade de seus membros, opinam favoravelmente à aprovação integral e sem qualquer ressalva dos referidos documentos apresentados.					
Osasco-SP, 31 de janeiro de 2025.					
1ª Titular: Nilton José Villa Rubia, 2º Titular: Helton Kanashiro, 3º Titular: José Luiz do Prado - Suplente: Delben Ruiz Ribeiro da Cunha					



## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 017/2022**  
**Processo Administrativo Nº 19.492/2020**



**Exercício: 2024**

**Período: 01/01/2024 a 31/12/2024**

## Sumário

1.	Introdução .....	2
2.	Produção Assistencial .....	2
2.1	Distribuição dos Leitos .....	2
2.2	Resultados do período de 01/01/2024 a 31/12/2024 .....	4
2.3	Análise.....	5
2.3.1	Atendimento de Urgência e Emergência no Pronto-Socorro Infantil .....	5
2.3.2	Atendimento de Urgência e Emergência no Pronto-Socorro Ortopédico ....	5
2.3.3	Saídas Hospitalares .....	6
2.3.4	Cirurgias Eletivas.....	6
2.3.5	Cirurgias de Urgências .....	7
2.3.6	Ambulatório .....	7
2.3.7	SADT - Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico .....	8
2.3.8	SADT- Por tipo.....	9
3.	Metas Qualitativas referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024 .....	10
4.	Conclusão.....	3



## RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE - HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO

**EXERCÍCIO: 2024**

**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo**

CNPJ: 47.708.771/0004-44

Rua Pedro Fioretti, 48 - Centro - Osasco

CEP: 06013-070

Tel.: (11) 2183-9333

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 017/2022**

Processo Administrativo Nº 19.492/2020

**SANTA CASA**  
de São Bernardo do Campo



## 1. Introdução

Este relatório apresenta os resultados de produtividade do Hospital Municipal Antônio Giglio (HMAG) no exercício de 2024, comparando os desempenhos com as metas pactuadas no Contrato de Gestão nº 017/2022. Inclui análise crítica e indicadores qualitativos e quantitativos da assistência prestada.

## 2. Produção Assistencial

A produção mencionada refere-se à assistência prestada durante a hospitalização, abrangendo todos os cuidados oferecidos ao paciente desde a admissão até a alta hospitalar. Isso inclui todos os procedimentos clínicos e cirúrgicos necessários para o diagnóstico e tratamento da patologia em questão.

O Hospital Municipal Antônio Giglio é um hospital municipal de atendimento geral à população do município, exceto maternidade. Atende à demanda espontânea no pronto-socorro pediátrico e ortopédico, além das demandas referenciadas de baixa e média complexidade do município e emergências do SAMU e outros serviços de resgate. Funciona como um hospital geral com as especialidades de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ortopedia, Pediatria, Saúde Mental, UTI Adulto e UTI Pediátrica.

### 2.1 Distribuição dos Leitos

- **Total de Leitos:** 210
- **Setores principais:** PSA, PSO, UTI, Clínica Médica, Ortopedia, Pediatria, Psiquiatria, entre outros.

NÚMERO DE LEITOS POR UNIDADE		
PISO	SETORES	NÚMERO DE LEITOS
TÉRREO	PSA	12
	PSO	9
	PSI UTI	3
	PSI ISOLAMENTO	2
	OBSERVAÇÃO PSI	6
	UTI TÉRREO	17
1º ANDAR	CLÍNICA MÉDICA	37
2º ANDAR - A	PSIQUIATRIA	10
	CLÍNICA CUIDADOS ESPECIAIS	14
2º ANDAR - B	CLÍNICA ORTOPÉDICA	30
3º ANDAR - A	HOSPITAL DIA	10
	CLÍNICA CICURGICA	18
3º ANDAR - B	CLÍNICA PEDIATRICA ISOLAMENTO	1
	CLÍNICA PEDIATRICA	16
	UTI PEDIATRICA	7
	UTI PEDIATRICA ISOLAMENTO	1
4º ANDAR	UTI CLÍNICA MEDICA	10
	UTI CLÍNICA MEDICA ISOLAMENTO	2
5º ANDAR	CICURGIA - LEITOS ROTATIVOS	5

Para a avaliação deste relatório sobre a produção assistencial do Hospital Municipal Antônio Giglio, são considerados como referência os serviços contratados e realizados conforme o Contrato de Gestão nº 017/2022.

**2.2 Resultados do período de 01/01/2024 a 31/12/2024**

O quadro apresenta a distribuição da quantidade contratada (meta), a quantidade realizada e a variação percentual de cumprimento da meta, conforme os serviços contratados.

QUANTITATIVO DE PRODUÇÃO - CG Nº 017/2022				
Período: 2024				
Serviços		Atividade Esperada	Realizado	% Alcance
Atendimentos de Urgência e Emergência	PSI	60.000	66.372	111%
	PSO	84.000	88.836	120%
	EMERGÊNCIA	Meta Inclusa no PSO	12.146	
Saídas Hospitalares		9.840	10.731	109%
SADT	Exames de Imagens/ Radiológicos Gerais	124.764	159.907	128%
	Exames Laboratoriais/ Análises Clínicas Gerais	480.000	490.357	102%
Cirurgia	Eletiva	3.840	3.844	100%
	Urgência	1.560	1.642	105%
Atendimentos Ambulatoriais		24.000	29.983	125%
TOTAL		788.004	863.818	110%

**As avaliações assistenciais das metas variam entre 85% e 110% do quantitativo total estimado.**



## 2.3 Análise

### 2.3.1 Atendimento de Urgência e Emergência no Pronto-Socorro Infantil

De acordo com os dados referentes ao período de 2024, o percentual de alcance da meta para o atendimento de urgência e emergência no pronto-socorro infantil foi de **111%**. Esse indicador reflete a demanda espontânea do município, o que significa que a instituição conseguiu atender plenamente todos os pacientes que necessitaram de serviços de saúde.

É importante destacar que as avaliações assistenciais das metas compartilham um intervalo de variação de 90% a 110% do quantitativo total estimado. Portanto, o percentual de atendimento de 111% no pronto-socorro infantil está acima do previsto no contrato.

### 2.3.2 Atendimento de Urgência e Emergência no Pronto-Socorro Ortopédico

No primeiro de 2024, o Pronto-Socorro Ortopédico (PSO) atingiu **120%** da meta utilizada, considerando uma meta mensal de 7.000 atendimentos. Esse percentual reflete uma demanda espontânea, demonstrando que a instituição conseguiu prestar assistência adequada a todos os pacientes que necessitavam do serviço.

Dessa totalização, 105% devem exclusivamente aos atendimentos do PSO, enquanto os 15% adicionais referem-se aos atendimentos de emergência, que não possuem metas específicas definidas, mas estão contabilizados dentro do PSO. Essa inclusão gera um impacto financeiro relevante para a instituição, pois os atendimentos emergenciais, além de não estarem previstos de forma segmentada nas metas contratuais, exigem maior consumo de recursos assistenciais, materiais e equipe especializada.

Apesar da capacidade operacional da instituição em absorver essa demanda, geram reflexos financeiros dessa sobrecarga assistencial, exigindo realinhamento orçamentário e estratégias de compensação para garantir a sustentabilidade dos serviços sem comprometer a qualidade do atendimento.

### 2.3.3 Saídas Hospitalares

As saídas hospitalares atingiram **109%** da meta contratual exigida. Esse indicador é influenciado tanto pela natureza das patologias dos pacientes quanto pelas condutas médicas obrigatórias.

O desempenho acima da meta contratual sugere:

- **Eficiência no Tratamento:** A taxa elevada de saídas hospitalares pode indicar que os tratamentos são eficazes, permitindo que os pacientes sejam liberados de maneira oportuna.
- **Variabilidade das Patologias:** Diferentes patologias podem exigir períodos variados de internação, influenciando o número de saídas hospitalares.
- **Condutas Médicas:** As decisões clínicas e os protocolos adotados pelos médicos desempenham um papel crucial, facilitando a recuperação e alta dos pacientes.

### 2.3.4 Cirurgias Eletivas

As cirurgias eletivas atingiram **100%** da meta contratual no exercício de 2024. As avaliações assistenciais das metas variam entre 85% e 110% do quantitativo estimado, demonstrando que o percentual realizado está dentro do limite previsto no contrato.

A limitação na execução de cirurgias eletivas está diretamente relacionada ao volume de cirurgias de urgência e emergência, que possuem prioridade no atendimento. Devido à necessidade de atendimento imediato e ao espaço limitado disponível para realização dos procedimentos cirúrgicos, as cirurgias eletivas frequentemente precisam ser reprogramadas.



### 2.3.5 Cirurgias de Urgências

As cirurgias de urgência atingiram **105%** da meta contratual exigida no exercício de 2024. Esse indicador reflete a demanda espontânea do município e é realizada de acordo com a necessidade e gravidade do paciente, independentemente do controle da unidade de saúde. Uma instituição prioriza a vida e a assistência conforme a necessidade do paciente, o que pode resultar na suspensão de cirurgias eletivas devido à urgência.

As avaliações assistenciais das metas variam entre 85% e 110% do quantitativo total estimado. Portanto, o percentual de aumento nas cirurgias de urgência está dentro do limite previsto no contrato.

Esse desempenho de 105% demonstra a capacidade da instituição de responder com eficiência às emergências cirúrgicas, garantindo que os pacientes recebam o tratamento imediatamente quando necessário.

### 2.3.6 Ambulatório

No exercício de 2024, os atendimentos ambulatoriais alcançaram **125%** da meta contratual exigida. Esse aumento se deve à soma das consultas pré e pós-operatórias.

A instituição prioriza a saúde do paciente, permitindo que os médicos encaminhem os pacientes para outras especialidades conforme necessário para um tratamento adequado.

As avaliações assistenciais das metas variam entre 85% e 110% do quantitativo total estimado. Portanto, o percentual de progresso no ambulatório foi de 125%, o que está significativamente acima do contratado. Esse desempenho elevado sugere uma eficiência na gestão dos atendimentos ambulatoriais, garantindo que os pacientes recebam cuidados abrangentes e adequados.



### 2.3.7 SADT - Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico

Os exames de imagens e radiológicos gerais atingiram **128%** da meta estabelecida, enquanto os exames laboratoriais e análises clínicas gerais atingiram **102%**.

Esse desempenho demonstra que a unidade conseguiu atender a demanda dos pacientes, garantindo acesso a exames fundamentais para diagnósticos e acompanhamento clínico.

2024		SADT - IMAGENS	
Período		Média Mês	Total
Meta		<b>10.397</b>	<b>124.764</b>
Exames de Imagens		<b>13.326</b>	<b>159.907</b>
% Imagens		<b>128%</b>	

2024		SADT - LABORATÓRIO	
Período		Média Mês	Total
Meta		<b>40.000</b>	<b>480.000</b>
Exames Laboratoriais		<b>40.863</b>	<b>490.357</b>
% Laboratoriais		<b>102%</b>	

### 2.3.8 SADT- Por tipo

Os indicadores que estão acima ou abaixo da meta estabelecida refletem a demanda espontânea do município. Podemos considerar cada tipo de exame individualmente, no entanto, conforme estabelecido pelo contrato, a avaliação é feita na totalidade.

SADT – Produção Referente ao Período de 01/01/2024 a 31/12/2024				
2024	Meta Mensal	Meta Anual	Realizado Anual	% Realizado
<b>Raio-X</b>	7.000	84.000	<b>112.608</b>	<b>134%</b>
<b>Ultrassonografia</b>	450	5.400	<b>4.750</b>	<b>88%</b>
<b>Laboratoriais</b>	40.000	480.000	<b>490.357</b>	<b>102%</b>
<b>Tomografia</b>	1.900	22.800	<b>29.326</b>	<b>129%</b>
<b>Ecocardiograma</b>	170	2.040	<b>2.420</b>	<b>119%</b>
<b>Endoscopia</b>	135	1.620	<b>1.789</b>	<b>110%</b>
<b>Colonoscopia</b>	80	960	<b>1.109</b>	<b>116%</b>
<b>Eletrocardiograma</b>	650	7.800	<b>7.777</b>	<b>100%</b>
<b>Colangiopancreatografia (CPRE)</b>	3	36	<b>39</b>	<b>108%</b>
<b>Gastrostomia Endoscópica (GTT)</b>	1	12	<b>11</b>	<b>92%</b>
<b>Broncoscopia</b>	8	96	<b>78</b>	<b>81%</b>
<b>Total Geral</b>	<b>50.397</b>	<b>604.764</b>	<b>650.264</b>	<b>108%</b>

A quantidade realizada está de acordo com o previsto em contrato, levando em consideração que a instituição está atendendo à demanda variável e imprevisível da população local. Isso significa que, embora alguns indicadores possam estar ligeiramente acima ou abaixo da meta específica, o resultado geral está alinhado com as expectativas contratuais.



Esta análise integral assegura que o hospital está cumprindo seus compromissos contratados de maneira satisfatória, garantindo a qualidade e a continuidade dos serviços prestados aos pacientes.

A meta é avaliada no contexto global, considerando uma variação aceitável entre 85% e 110% do previsto, de acordo com a demanda espontânea e oscilações sazonais.

### 3. Metas Qualitativas referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024

Os indicadores de qualidade estão relacionados à excelência da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada, medindo aspectos ligados à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade. Esses indicadores são periodicamente reavaliados, podendo sofrer alterações ou a inclusão de novos parâmetros e metas.

Para esta avaliação, a validação de cada indicador consiste na análise do seu cumprimento durante o período de execução. Abaixo segue o acompanhamento dos indicadores propostos para o monitoramento das atividades, divididos por domínios pré-definidos:

Essa estrutura permite uma análise detalhada do desempenho da unidade, garantindo o alinhamento contínuo com os padrões de qualidade estabelecidos.

#### Domínio: Mortalidade Institucional/ Não Institucional

O domínio de "Mortalidade Institucional (>24h) / Não Institucional (< 24h)" refere-se à análise e monitoramento das taxas de mortalidade dos pacientes com base no tempo de óbito em relação à internação hospitalar:

- **Mortalidade Institucional (>24h):** Refere-se aos óbitos ocorridos após as primeiras 24 horas de internação hospitalar. Estes óbitos são considerados dentro da responsabilidade da instituição de saúde e são objeto de monitoramento para identificar causas e oportunidades de melhoria nos cuidados prestados.

- **Mortalidade Não Institucional (<24h):** Refere-se aos óbitos ocorridos dentro das primeiras 24 horas após a alta hospitalar. Estes óbitos são monitorados para avaliar se houve alguma falha ou oportunidade de melhorar a transição do cuidado hospitalar para o cuidado ambulatorial ou domiciliar.

O objetivo é analisar esses indicadores para identificar fatores de risco, melhorar protocolos de atendimento e transição de cuidados, e reduzir o número de mortes evitáveis tanto durante a internação quanto após a alta hospitalar.

2024	Taxa de Mortalidade Institucional / Não Institucional					
	Período	Saídas	Nº de Óbitos	Óbitos (-) 24h	Mortalidade Não Institucional	Óbitos (+)24 h
<b>Janeiro</b>	888	74	13	1%	61	<b>6,9%</b>
<b>Fevereiro</b>	769	65	11	1%	54	<b>7,0%</b>
<b>Março</b>	913	71	17	2%	54	<b>5,9%</b>
<b>Abril</b>	973	95	18	2%	77	<b>7,9%</b>
<b>Maio</b>	996	96	20	2%	76	<b>7,6%</b>
<b>Junho</b>	872	91	23	3%	68	<b>7,8%</b>
<b>Julho</b>	902	76	17	2%	59	<b>6,5%</b>
<b>Agosto</b>	941	81	21	2%	60	<b>6,4%</b>
<b>Setembro</b>	858	74	12	1%	62	<b>7,2%</b>
<b>Outubro</b>	901	89	20	2%	69	<b>7,7%</b>
<b>Novembro</b>	872	75	11	1%	64	<b>7,3%</b>
<b>Dezembro</b>	846	62	12	1%	50	<b>5,9%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>10.731</b>	<b>949</b>	<b>195</b>	<b>2%</b>	<b>754</b>	<b>7%</b>

## Comissão de Revisão de Óbito

Comissão de Revisão de Óbito é um grupo multidisciplinar formado por profissionais de saúde que revisam casos de óbitos ocorridos dentro de uma instituição de saúde. O objetivo principal da comissão é analisar detalhadamente as circunstâncias de cada óbito para identificar eventuais falhas no cuidado prestado, avaliar a conformidade com protocolos médicos e identificar oportunidades de melhoria nos processos assistenciais.

Essa revisão geralmente inclui a análise de registros médicos, discussões em equipe sobre o manejo do caso, avaliação de diagnósticos e tratamentos, além de considerar aspectos éticos e legais relacionados ao atendimento do paciente. As recomendações da comissão visam promover uma assistência mais segura e eficaz, reduzindo possíveis erros e melhorando a qualidade do cuidado prestado aos pacientes.

Óbitos por Faixa Etária												
2024	0 até 10	11 até 20	21 até 30	31 até 40	41 até 50	51 até 60	61 até 70	71 até 80	81 até 90	91 até 100	acima de 101	TOTAL
<b>Janeiro</b>	0	2	2	2	5	13	19	17	13	1	0	74
	0%	3%	3%	3%	7%	18%	26%	23%	18%	1%	0%	100%
<b>Fevereiro</b>	0	2	1	3	5	11	15	15	12	1	0	65
	0%	3%	1%	4%	7%	15%	20%	20%	16%	1%	0%	100%
<b>Março</b>	1	1	1	4	4	9	17	23	8	3	0	71
	1%	1%	1%	5%	5%	12%	23%	31%	11%	4%	0%	100%
<b>Abril</b>	2	3	3	3	10	12	21	27	11	3	0	95
	3%	4%	4%	4%	14%	16%	28%	36%	15%	4%	0%	100%
<b>Maio</b>	1	1	2	7	7	12	26	24	12	4	0	96
	1%	1%	3%	9%	9%	16%	35%	32%	16%	5%	0%	100%
<b>Junho</b>	2	0	1	3	7	12	26	23	15	2	0	91
	3%	0%	1%	4%	9%	16%	35%	31%	20%	3%	0%	100%
<b>Julho</b>	4	1	2	5	5	10	16	24	8	1	0	76
	5%	1%	3%	7%	7%	14%	22%	32%	11%	1%	0%	100%
<b>Agosto</b>	1	2	1	1	3	8	26	23	12	4	0	81
	1%	3%	1%	1%	4%	11%	35%	31%	16%	5%	0%	100%
<b>Setembro</b>	0	1	1	6	8	7	16	23	12	0	0	74
	0%	1%	1%	8%	11%	9%	22%	31%	16%	0%	0%	100%
<b>Outubro</b>	4	3	4	4	5	9	25	25	8	2	0	89
	5%	4%	5%	5%	7%	12%	34%	34%	11%	3%	0%	100%
<b>Novembro</b>	1	0	1	0	6	9	22	21	13	2	0	75
	1%	0%	1%	0%	8%	12%	30%	28%	18%	3%	0%	100%
<b>Dezembro</b>	1	0	5	6	8	13	8	13	7	1	0	62
	1%	0%	7%	8%	11%	18%	11%	18%	9%	1%	0%	100%
<b>TOTAL</b>	<b>17</b>	<b>16</b>	<b>24</b>	<b>44</b>	<b>73</b>	<b>125</b>	<b>237</b>	<b>258</b>	<b>131</b>	<b>24</b>	<b>0</b>	<b>949</b>

Fonte: Contrato de Gestão 017/2022; ISCMSBC \*período de 01/01/2024 a 31/12/2024\*.



## Óbitos por Faixa Etária

Óbitos por faixa etária se referem à análise das mortes ocorridas em diferentes grupos etários. Esse tipo de análise é importante para entender as principais causas de mortalidade em diferentes estágios da vida, identificar tendências epidemiológicas e direcionar políticas de saúde pública.

A análise por faixa etária ajuda a identificar quais grupos populacionais estão mais vulneráveis a certas condições de saúde e permite a implementação de medidas preventivas direcionadas. Isso inclui a avaliação das taxas de mortalidade infantil, mortalidade em adultos jovens, idosos e outras faixas etárias específicas, proporcionando insights importantes para a melhoria contínua dos cuidados de saúde e da saúde pública em geral.

## Mortalidade Cirúrgica

A mortalidade cirúrgica refere-se aos óbitos que ocorrem em até 7 dias após o procedimento cirúrgico. Esse indicador é utilizado para avaliar a segurança e eficácia dos procedimentos cirúrgicos realizados em uma instituição de saúde.

A análise desses óbitos visa identificar possíveis complicações relacionadas à cirurgia, como infecções, hemorragias ou falhas no manejo pós-operatório. A partir dessa análise, são implementadas medidas para melhorar a qualidade dos cuidados cirúrgicos, incluindo revisões de protocolos, treinamento de equipe e melhorias na gestão de riscos.

Reducir a mortalidade cirúrgica é um objetivo fundamental para garantir a segurança dos pacientes durante todo o processo cirúrgico, desde a avaliação pré-operatória até a recuperação pós-operatória.

2024	Óbitos Cirúrgicos
Tipo	Total
<b>Qtd. Cirurgias Realizadas</b>	<b>5.486</b>
<b>Óbitos Cirúrgicos</b>	<b>92</b>
<b>% Mortalidade Cirúrgica</b>	<b>2%</b>

Fonte: Contrato de Gestão 017/2022; ISCMSBC \*período de 01/01/2024 a 31/12/2024\*.



## Taxa de Efetividade de Protocolo de Prevenção de Lesão por Pressão

A taxa de efetividade do protocolo de prevenção de lesão por pressão é um indicador utilizado para avaliar a eficácia das medidas adotadas para evitar o desenvolvimento de lesões por pressão em pacientes hospitalizados. Essas lesões, também conhecidas como úlceras de pressão ou escaras, são comuns em pacientes acamados ou com mobilidade reduzida.

A análise desse indicador envolve monitorar a conformidade com os protocolos estabelecidos para prevenção, como a mudança de posição do paciente, o uso de colchões especiais, a inspeção da pele e outras medidas preventivas. Uma taxa de efetividade alta indica que as estratégias estão sendo eficazes na prevenção das lesões por pressão.

A avaliação contínua dessa taxa permite identificar áreas que precisam de melhorias e implementar ações corretivas para reduzir o risco de lesões por pressão, melhorando assim a segurança e o conforto dos pacientes hospitalizados.

Incidência de LPP			
2024	Nº Casos Novos de UPP / LPP	**Pacientes COM risco	Incidência
Janeiro	20	1.866	1,1%
Fevereiro	19	1.809	1,1%
Março	18	1.830	1,0%
Abril	17	1.795	0,9%
Maio	11	1.751	0,6%
Junho	8	1.790	0,4%
Julho	11	1.769	0,6%
Agosto	13	1.806	0,7%
Setembro	6	1.806	0,3%
Outubro	10	1.833	0,5%
Novembro	8	1.758	0,5%
Dezembro	6	1.615	0,4%

Fonte: Contrato de Gestão 017/2022; ISCMSBC \*período de 01/01/2024 a 31/12/2024\*.



### Taxa de Efetivação do Protocolo de Prevenção de Quedas

A taxa de efetivação do protocolo de prevenção de quedas é um indicador utilizado para avaliar o quanto bem-sucedidas são as medidas adotadas para evitar quedas de pacientes hospitalizados. Quedas são um problema comum em ambientes hospitalares, especialmente entre pacientes idosos ou com mobilidade reduzida.

Essa taxa mede a conformidade com os protocolos estabelecidos para prevenir quedas, como a identificação de pacientes de alto risco, o uso de alarmes de queda, a supervisão adequada e a orientação dos pacientes. Uma taxa de efetivação alta indica que as estratégias de prevenção estão sendo implementadas de forma eficaz.

A análise contínua desse indicador ajuda a identificar áreas que precisam de melhoria e a implementar intervenções para reduzir o número de quedas e os danos associados a elas, garantindo assim a segurança e o bem-estar dos pacientes durante o período de internação hospitalar.

Incidência de Queda			
2024	Número de quedas	Pacientes-dia com Risco de Queda	Incidência
Janeiro	1	1.849	0,05%
Fevereiro	0	1.917	0,0%
Março	0	2.018	0,0%
Abril	0	2.034	0,0%
Maio	0	2.015	0,0%
Junho	0	2.084	0,0%
Julho	0	2.061	0,0%
Agosto	0	2.086	0,0%
Setembro	0	2.093	0,0%
Outubro	0	2.016	0,0%
Novembro	0	2.056	0,0%
Dezembro	0	1.985	0,0%

Fonte: Contrato de Gestão 017/2022; ISCMSBC \*período de 01/01/2024 a 31/12/2024\*.



### Taxa Geral de Conformidade de Prontuários (CRP)

A análise desse indicador envolve revisar os prontuários para verificar se contêm todas as informações necessárias, como dados de identificação do paciente, histórico médico, exames realizados, diagnósticos, tratamentos prescritos, evolução do paciente e planos de cuidado.

Taxa Geral de Conformidade de Prontuários (CRP)			
2024	Quantidade de Saídas do Mês	Quantidade Analisada	Percentual de Análise
<b>Janeiro</b>	888	90	<b>10%</b>
<b>Fevereiro</b>	769	90	<b>12%</b>
<b>Março</b>	913	90	<b>10%</b>
<b>Abril</b>	973	90	<b>9%</b>
<b>Maio</b>	996	90	<b>9%</b>
<b>Junho</b>	872	100	<b>11%</b>
<b>Julho</b>	902	90	<b>10%</b>
<b>Agosto</b>	941	90	<b>10%</b>
<b>Setembro</b>	858	90	<b>10%</b>
<b>Outubro</b>	901	90	<b>10%</b>
<b>Novembro</b>	872	90	<b>10%</b>
<b>Dezembro</b>	846	90	<b>11%</b>
<b>Total</b>	<b>10.731</b>	<b>1.090</b>	<b>10%</b>

Fonte: Contrato de Gestão 017/2022; ISCMSBC \*período de 01/01/2024 a 31/12/2024\*.

### Domínio: Educação continuada/Permanente

A educação continuada ou permanente refere-se a um processo de aprendizagem ao longo da vida, que visa atualizar e aprimorar constantemente os conhecimentos e habilidades dos profissionais de saúde. Este tipo de educação é essencial para garantir que os profissionais estejam sempre atualizados com as últimas práticas e desenvolvimentos na área da saúde, promovendo melhores resultados para os pacientes e uma prática clínica de alta qualidade.



### Quantidade de funcionários capacitados

Educação Permanente - HMAG/ TERCEIROS		
2024	Quantidade de Profissionais Capacitados	Quantidade de Capacitação
<b>Janeiro</b>	56	3
<b>Fevereiro</b>	528	8
<b>Março</b>	764	11
<b>Abril</b>	883	8
<b>Maio</b>	439	4
<b>Junho</b>	303	6
<b>Julho</b>	501	6
<b>Agosto</b>	588	6
<b>Setembro</b>	248	7
<b>Outubro</b>	629	4
<b>Novembro</b>	136	5
<b>Dezembro</b>	65	4
<b>Total</b>	<b>5.140</b>	<b>72</b>

Fonte: Contrato de Gestão 017/2022; ISCMSBC \*período de 01/01/2024 a 31/12/2024\*.



## Domínio: Eficiência

**Taxa de Ocupação (nº pacientes dia/nº de leitos – referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024).**

A eficiência no contexto hospitalar refere-se à capacidade de utilizar os recursos disponíveis de maneira otimizada para alcançar os melhores resultados possíveis. A taxa de ocupação é um indicador fundamental nesse sentido, calculado como o número de pacientes-dia dividido pelo número total de leitos, durante um período específico.

Taxa de Ocupação - Geral													
Setor	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
<b>Centro Cirúrgico</b>	57%	38%	27%	33%	45%	57%	102%	147%	151%	119%	183%	154%	
<b>4º A - UTI Adulto</b>	97%	97%	97%	97%	100%	100%	99%	96%	98%	98%	99%	101%	
<b>3º B - UTI Pediátrica</b>	41%	43%	74%	75%	78%	69%	71%	82%	70%	75%	79%	106%	
<b>3º B Enfermaria Pediátrica</b>	41%	48%	66%	77%	84%	93%	89%	90%	73%	75%	73%	98%	
<b>3º A HD</b>	77%	80%	71%	86%	98%	90%	82%	52%	67%	58%	38%	65%	
<b>3º A - Clínica Cirúrgica</b>	100%	100%	99%	100%	100%	100%	100%	101%	100%	100%	98%	98%	
<b>2º A- ENF- Unidades de Cuidados Especiais</b>	79%	48%	79%	86%	62%	77%	72%	63%	70%	70%	64%	91%	
<b>2º A- Clínica Unidades de Cuidados Especiais</b>	88%	72%	85%	89%	75%	89%	88%	91%	103%	98%	90%	92%	
<b>2º A-Psiquiatria</b>	71%	76%	65%	61%	70%	63%	76%	73%	68%	66%	75%	114%	
<b>2º B - Clínica Ortopédica</b>	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	99%	100%	100%	100%	
<b>1º B -Clínica Médica</b>	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
<b>(Térreo) UCP - Complexo Adulto</b>	98%	100%	100%	100%	99%	100%	100%	99%	99%	100%	98%	97%	
<b>Taxa de Ocupação - Sala de Emergência</b>	191%	209%	196%	248%	266%	190%	183%	192%	206%	207%	213%	227%	
<b>(Térreo)Pronto Socorro Ortopédico</b>	106%	88%	97%	90%	90%	131%	149%	159%	76%	81%	98%	81%	
<b>(Térreo) Observação Infantil</b>	12%	8%	15%	27%	36%	44%	17%	39%	22%	19%	33%	10%	
<b>Média Geral</b>	84%	80%	85%	91%	93%	94%	95%	99%	93%	91%	96%	102%	

**Média de Permanência (nº pacientes dia/total de saídas referente ao período  
de 01/01/2024 a 31/12/2024)**

A Média de Permanência é um indicador que representa a quantidade média de dias que os pacientes permanecem hospitalizados durante um determinado período. Ela é calculada dividindo-se o número total de dias de pacientes internados pelo total de saídas hospitalares.

Média de Permanência por Especialidade	
Especialidade	Média de Permanência
Clínica Médica	10
Clínica Cirúrgica	4
Ortopedia	6
Pediatría	6
Psiquiatria	25
Cirurgia Pediátrica	1
Cardiologia	1
Urologia	3
Vascular	5
Endoscopia	1
<b>Total</b>	<b>6</b>

Fonte: Contrato de Gestão 017/2022; ISCMSBC \*período de 01/01/2024 a 31/12/2024\*.



Domínio: **Satisfação do Usuário**

**Percentual de Satisfação dos Usuários**

PESQUISA DE SATISFAÇÃO AO USUÁRIO				
2024	Satisfatório/ Regular	Insatisfatório	N/A (NÃO SE APLICA)	TOTAL
Janeiro	90%	5%	5%	100%
Fevereiro	85%	6%	9%	100%
Março	78%	9%	13%	100%
Abril	89%	1%	10%	100%
Maio	95%	3%	2%	100%
Junho	94%	2%	4%	100%
Julho	93%	1%	6%	100%
Agosto	91%	1%	8%	100%
Setembro	92%	0%	8%	100%
Outubro	91%	1%	8%	100%
Novembro	92%	1%	7%	100%
Dezembro	90%	2%	8%	100%
<b>Percentual Geral</b>	<b>90%</b>	<b>3%</b>	<b>7%</b>	<b>100%</b>

Fonte: Contrato de Gestão 017/2022; ISCMSBC \*período de 01/01/2024 a 31/12/2024\*.



## Domínio: Comissões Hospitalares

O domínio de Comissões Hospitalares refere-se à estrutura organizacional formada por diferentes comissões dentro de um hospital. Essas comissões são grupos multidisciplinares de profissionais de saúde e gestores que têm como objetivo analisar, discutir e propor melhorias nos processos internos da instituição.

As comissões hospitalares são essenciais para promover a gestão eficaz e a qualidade dos cuidados prestados aos pacientes. Elas abrangem uma ampla gama de áreas, como segurança do paciente, controle de infecções, ética médica, revisão de óbitos, qualidade, entre outras.

A existência e a atuação das comissões hospitalares são fundamentais para garantir a conformidade com as diretrizes e normas de qualidade estabelecidas, além de promover a cultura de segurança e a melhoria contínua dos processos hospitalares.

A criação de novas comissões para melhorias nos processos internos demonstra o compromisso da instituição em buscar constantemente a excelência operacional e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos aos pacientes.

Quantidade de Reuniões - Comissões		
Sigla	Comissão	Total
CEM	Ética Médica	7
CEE	Ética de Enfermagem	12
CCIH	Núcleo Hospitalar de Epidemiologia	12
CRO	Revisão de óbitos	12
CRP	Revisão de Prontuários	12
CIPA	Interna de Prevenção de Acidentes	15
CEP	Ensino e Pesquisa	12
CFV	Farmacovigilância	11
CTV	Tecnovigilância	12
GRH	Gerenciamento de Resíduos Hospitalares	12
NIR	Núcleo Interno de Regulação	12
NAQH	Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar	12
NSP	Núcleo de Segurança do Paciente	13
NEP	Núcleo de Educação Permanente	12
S.A.U.	Serviço de Atendimento ao Usuário	12
CFT	Farmácia e Terapêutica	12
Hemo	Hemoterapia	12
COP	Órteses e Próteses	7
POP'S	Procedimento Operacional Padrão - Enfermagem	12
ECO	Comissão de Sustentabilidade	12
<b>TOTAL</b>		<b>233</b>

Fonte: Contrato de Gestão 017/2022; ISCMSBC \*período de 01/01/2024 a 31/12/2024\*.

Domínio: **Qualidade da Informação**

### **Inserção nos Sistemas Oficiais de 100% das Fichas de Atendimento**

O domínio de Qualidade da Informação diz respeito à precisão e à completude das informações inseridas nos sistemas oficiais de saúde de uma instituição. O indicador "Inserção nos Sistemas Oficiais de 100% das Fichas de Atendimento" mede o percentual de fichas de atendimento de pacientes que são corretamente registradas nos sistemas de informação oficiais.

Quantitativo de Registro Hospitalar			
2024	A.I.H. - Autorização de Internação Hospitalar	Fichas de Atendimento - Urgência e Emergência	Fichas de Atendimento - Ambulatorial
<b>Janeiro</b>	101%	103%	76,2%
<b>Fevereiro</b>	92%	97%	71,3%
<b>Março</b>	92%	89%	78,2%
<b>Abril</b>	94%	89%	87%
<b>Maio</b>	90%	92%	89,9%
<b>Junho</b>	90%	120%	86,5%
<b>Julho</b>	103%	102%	88,3%
<b>Agosto</b>	83%	103%	90,2%
<b>Setembro</b>	112%	98%	87,2%
<b>Outubro</b>	100%	113%	89,8%
<b>Novembro</b>	95%	136%	89%
<b>Dezembro</b>	102%	88%	86%

Fonte: Contrato de Gestão 017/2022; ISCMSBC \*período de 01/01/2024 a 31/12/2024\*.

### Controle de Infecção Hospitalar

O Controle de Infecção Hospitalar refere-se às medidas adotadas para prevenir e controlar infecções que podem ser adquiridas por pacientes durante a internação hospitalar. Essas infecções, conhecidas como infecções hospitalares ou infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS), podem ser causadas por bactérias, vírus, fungos ou outros microrganismos. As estratégias de controle de infecção incluem práticas rigorosas de higiene, uso adequado de antibióticos, isolamento de pacientes infectados, limpeza e desinfecção de ambientes hospitalares, entre outras medidas preventivas. O objetivo reduzir a incidência de infecções hospitalares, protegendo assim a saúde dos pacientes e dos profissionais de saúde.

## Infecção Hospitalar



Taxa de Infecção Hospitalar - 2024													
Clinica	Tipo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abri	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Geral	Taxa de Infecção Hospitalar	3,50%	2,50%	2,70%	3,10%	3,10%	2,70%	3,50%	3,20%	4,20%	3,70%	3,90%	3,80%
COMPLEXO TERRÉO	Densidade de Incidência de <b>PAV</b>	13,3	21,1	22,5	19,7	17,5	21,6	23,2	10,8	14,2	15,2	13,0	19,3
	Densidade de Incidência de <b>ITU</b> associada ao <b>CV</b>	2,67	0,00	0,00	0,00	0,00	2,3	0,00	5	3	3,2	2,6	2,6
Enfermaria Unidade de Cuidados Especiais (UCE) (UTI/OSD/UTI/ACON) ADULTO 2º A)	Densidade de Incidência de <b>IPCS</b> associada ao <b>CVC</b>	2,68	9,26	9,9	2,3	5,1	2,5	2,8	2,5	2,8	2,6	2,6	2,5
	Densidade de Incidência de <b>PAV</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermaria Unidade de Cuidados Especiais (UCE) (UTI/OSD/UTI/ACON) ADULTO 2º A)	Densidade de Incidência de <b>ITU</b> associada ao <b>CV</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Taxa de Infecção Hospitalar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
UTI ADULTO 4º ANDAR	Densidade de Incidência de <b>PAV</b>	17,5	0	18	24	30	9	39	29	46,5	24,39	20,8	27
	Densidade de Incidência de <b>ITU</b> associada ao <b>CV</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	4,8	5	0	5,8
UTI PEDIÁTRICA 3º ANDAR	Densidade de Incidência de <b>IPCS</b> associada ao <b>CVC</b>	0	0	0	0	13	0	6	0	0	5	6,1	0
	Densidade de Incidência	12,3	0	9,68	18,6	21	11,8	27,5	21,1	37,4	21,51	16	15
CENTRO CIRÚRGICO	Densidade de Incidência de <b>PAV</b>	0	0	0	0	32	0	0	0	0	0	0	0
	Densidade de Incidência de <b>ITU</b> associada ao <b>CV</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERAL	Densidade de Incidência	0	0	0	0	5,3	15	0	0	16	5,8	4,7	0
	Letalidade	30,00%	31,60%	44,00%	16,70%	29,00%	45,00%	23,30%	20,00%	25,00%	12,10%	17,70%	12,50%



### Domínio: Taxa de Notificação de Acidentes com Material Biológico

O domínio de Taxa de Notificação de Acidentes com Material Biológico refere-se à avaliação da incidência e da adequação das notificações de acidentes envolvendo material biológico em uma instituição de saúde. Esse indicador mede a proporção de acidentes notificados em relação ao total de acidentes que ocorrem no ambiente hospitalar.

Acidentes com material biológico incluem exposições de profissionais de saúde a sangue ou outros fluidos corporais de pacientes, o que pode resultar em risco de transmissão de doenças infecciosas, como HIV, hepatites B e C, entre outras.

Taxa de Notificação de Acidentes com Material Biológico			
2024	Nº de acidentes Notificados	Nº de acidentes totais	Taxa de Notificações de Acidentes com Material Biológico
Janeiro	2	2	100%
Fevereiro	5	5	100%
Março	3	3	100%
Abril	2	2	100%
Maio	1	1	100%
Junho	0	0	-
Julho	5	5	100%
Agosto	2	2	100%
Setembro	6	6	100%
Outubro	0	0	-
Novembro	3	3	100%
Dezembro	5	5	100%
	34	34	100%

Fonte: Contrato de Gestão 017/2022; ISCMSBC \*período de 01/01/2024 a 31/12/2024\*.

#### 4. Conclusão

O relatório de produtividade do Hospital Municipal Antônio Giglio demonstra um panorama abrangente das atividades e dos resultados alcançados no período de 2024. Ao longo deste período, a instituição conseguiu atingir e, em alguns casos, superar as metas estabelecidas, refletindo um compromisso contínuo com a qualidade da assistência e o atendimento às necessidades da população de Osasco.

Destaca-se o desempenho positivo em diversos indicadores, como o atendimento de urgência e emergência nos prontos-socorros pediátrico e ortopédico, onde a taxa de alcance da meta foi superior ao esperado. Além disso, a realização de cirurgias eletivas e de urgência mostrou-se eficiente.

A gestão das internações e a média de permanência evidenciam um equilíbrio entre a necessidade de cuidados prolongados e a eficiência na utilização dos leitos hospitalares. O controle de infecção hospitalar e a segurança do paciente foram mantidos dentro dos padrões recomendados, demonstrando um comprometimento significativo com a qualidade dos serviços prestados.

O domínio da qualidade da informação e o registro completo nos sistemas oficiais contribuíram para a eficácia operacional e a integridade dos dados clínicos, fundamentais para a gestão adequada do cuidado ao paciente.

Contudo, desafios persistem, a implementação das novas comissões hospitalares para aprimoramento dos processos internos é um passo positivo na direção da excelência operacional.

Em suma, o Hospital Municipal Antônio Giglio alcançou resultados satisfatórios neste quadrimestre, mantendo o compromisso com a qualidade, a segurança e a eficiência no atendimento aos pacientes. A análise detalhada dos indicadores apresentados oferece insights valiosos para a implementação de melhorias contínuas e para o fortalecimento do papel da instituição como um pilar essencial da saúde pública em Osasco.

Este relatório serve como base sólida para a tomada de decisões estratégicas e para a promoção de práticas cada vez mais eficazes na gestão



hospitalar, visando sempre o bem-estar e a satisfação dos usuários e colaboradores do Hospital Municipal Antônio Giglio.

### **Impacto Financeiro frente às Metas Superadas**

A superação das metas em diversas áreas gerou impactos financeiros diretos e significativos:

- Atendimentos de Urgência e Emergência:**

- **PS Infantil (111% da meta):** O volume acima do previsto representa uma sobrecarga assistencial que não está completamente coberta pelas metas contratuais, gerando aumento no consumo de materiais, medicamentos, recursos humanos, entre outros.

- **PS Ortopédico (120% da meta):** Similar ao PS Infantil, o excedente implica maior consumo de recursos.

- **Atendimentos Ambulatoriais (125% da meta):** A superação implica maior uso de equipe multiprofissional e estrutura ambulatorial, com consequente aumento dos custos operacionais.

- Exames de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT):**

oRaio-X (134%), Tomografia (129%), Ecocardiograma (119%), Colonoscopia, Endoscopia, CPRE (entre 108% e 116%): Exames de imagem e alta complexidade, especialmente tomografias e ecocardiogramas, possuem alto custo. O aumento expressivo na realização desses exames impacta o orçamento, exigindo compensações contratuais ou suplementações para o equilíbrio financeiro.



**- Cirurgias de Urgência (105% da meta):** Cirurgias de urgência envolvem maior imprevisibilidade e um consumo elevado de recursos, impactando diretamente os custos hospitalares relacionados a materiais cirúrgicos, anestesias e equipe de prontidão.

Em suma, a alta produtividade e o compromisso com o atendimento à população demonstrados pela superação das metas são satisfatórios. No entanto, sem os devidos ajustes contratuais e financeiros, essa performance gera uma pressão orçamentária insustentável. Ações proativas para renegociação contratual e busca de mecanismos de compensação são essenciais para garantir a sustentabilidade financeira do Contrato de Gestão vigente.

Osasco, O relatório demonstra que diversas metas quantitativas estabelecidas no Contrato de Gestão nº 017/2022 foram superadas durante o exercício de 2024. Essa superação reflete a alta capacidade de resposta do Hospital Municipal Antônio Giglio às demandas da população, com eficiência e agilidade. No entanto, esse desempenho acima do previsto impõe uma pressão financeira significativa sobre o contrato vigente. A principal preocupação reside no fato de que muitas das metas superadas não geram acréscimos proporcionais nos repasses financeiros, resultando em uma sobrecarga orçamentária.

## EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este relatório apresenta a consolidação da execução orçamentária e física das metas pactuadas entre a Organização Social gestora e o poder público municipal, referente aos repasses destinados ao funcionamento do Hospital Municipal Antônio Giglio.

O objetivo é demonstrar de forma transparente a aplicação dos recursos e os resultados alcançados em termos de produção assistencial e custos unitários por procedimento.

No período, foram previstos recursos totais no montante de **R\$ 160.776.435,12**, tendo sido efetivamente executados **R\$ 172.574.317,98**, o que representa **107% de execução orçamentária**, considerando ajustes e suplementações contratuais ao longo do exercício.

ATIVIDADES	QTD DE PROCEDIMENTOS PREVISTO ANUAL	QTD DE PROCEDIMENTOS REALIZADO ANUAL	CUSTO UNITÁRIO DAS METAS	VALOR ESPERADO	VALOR EXECUTADO POR METAS	ALCANCE %
Internação (SAÍDAS HOSPITALARES)	9840	10731	R\$ 3.682,88	R\$ 36.239.527,11	R\$ 39.520.972,09	109%
Urgência e Emergência	144000	167354	R\$ 308,39	R\$ 44.408.431,65	R\$ 51.610.615,77	116%
SADT(Serviço Exames laboratoriais e de imagem)	604764	650264	R\$ 19,94	R\$ 12.058.232,63	R\$ 12.965.445,34	107,52%
Custeio Administrativo				R\$ 68.070.243,72	R\$ 68.477.284,78	101%
Volume de Desembolso para os 12 meses				R\$ 160.776.435,12	R\$ 172.574.317,98	107%

## Análise dos Resultados

### Internações Hospitalares

- O número de internações superou o previsto em 10%, evidenciando aumento na demanda assistencial.
- O custo unitário médio por internação foi de **R\$ 3.022,88**, compatível com a complexidade dos atendimentos.

### Urgência e Emergência

- Alta expressiva de produção: 16% acima da meta anual.
- O custo unitário ficou em **R\$ 300,39** por atendimento, indicando eficiência diante do volume elevado.



## SADT (Exames)

- Produção 7% acima do esperado, reflexo da maior demanda ambulatorial e internação.
- Custo unitário por exame **R\$ 19,84**, em linha com os parâmetros contratuais.

## Custeio Administrativo

- Representou aproximadamente 44% do total executado, englobando folha de pagamento, insumos gerais e contratos de apoio.
- 

## Considerações Finais

O desempenho registrado demonstra **capacidade operacional ampliada** da Organização Social gestora, com superação das metas pactuadas em todos os principais indicadores. O volume financeiro executado superior ao inicialmente previsto se deu principalmente por:

- Reajustes contratuais e repasses complementares para custeio.
- Aumento significativo da procura por atendimentos de urgência e exames diagnósticos.

O controle dos **custos unitários** assegurou a manutenção da eficiência operacional, considerando os parâmetros de complexidade assistencial e os reajustes de insumos no período.

## Conclusão

A execução orçamentária do Hospital Municipal Antônio Giglio, sob gestão da Organização Social, atendeu e superou as metas quantitativas, mantendo padrões de custo unitário compatíveis com a pactuação e a legislação vigente.

Esse resultado evidencia a importância dos repasses públicos regulares e da gestão profissionalizada para assegurar a continuidade e qualidade da assistência à população.

Osasco de 01 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCO ANTONIO SANCHES CARMO  
Data: 04/07/2025 14:19:15-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

---

**Marco Antonio Sanches Carmo**  
Superintendente - HMAG



PREFEITURA DE  
**OSASCO**

CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

## Secretaria de Saúde

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1821/2025

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com o Decreto Municipal nº13.877/2023, culminado com a Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo o pagamento indenizatório, a favor da empresa **Valcar Mecânica Funilaria e Pintura Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 03.743.156/0001-50, pelo valor total de **R\$104.418,00** (**Cento e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais**).

Osasco, 11 de julho de 2025.

**Suzete Souza Franco**  
Secretária de Saúde em Exercício

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PROTOCOLO DIGITAL Nº: 2025 0312 9243

Interessado: “50.320.168 RENAN FELIPE FERREIRA DA SILVA - PIT STOP DA QUEBRADA”.

Assunto: ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS MEDIANTE A INTERDIÇÃO.

**Despacho:**

- 1) Conforme expresso na Lei Complementar nº 383/2020, que disciplina a expedição de Alvará de Funcionamento, cujos trechos abaixo transcrevemos:

“Art. 7º  
(...)

*§ 3º No caso de desobediência do fechamento administrativo e da lacração, será efetuado o relacre do estabelecimento com a aplicação da multa prevista no inc. II da alínea "b" do art. 8º, bem como será providenciada a comunicação do fato à autoridade policial competente para instauração do inquérito pelo crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal.*”

(....)

*“Art. 7º-A Caso seja constatado que o estabelecimento continua em atividade, mesmo após a aplicação das penalidades previstas no § 3º do artigo anterior, será determinada a interdição da atividade, a critério da fiscalização, utilizando meios físicos que criem obstáculos ao acesso, tais como Emparedamento, colocação de defensas ou tubos de concreto, dentre outros obstáculos”.*

Determino o encerramento das atividades, mediante **INTERDIÇÃO** efetuado em operação conjunta com a Guarda Civil Municipal e a Secretaria de Serviços e Obras – SSO, nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

**“50.320.168 RENAN FELIPE FERREIRA DA SILVA - PIT STOP DA QUEBRADA”**  
localizado na Avenida Gustavo Berthier, nº 610 - Adalgisa – Osasco.

- 2) Publique- se.
- 3) Segue a Secretaria de Serviços e Obras SSO, para cálculos.
- 4) Após, retorno se os autos ao DFCU para devidas providências.

Osasco, 18 de julho de 2025

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano



Departamento de  
Fiscalização e  
Controle Urbano

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 2025 0201 7359

Interessado (a): **MARIA ALEXANDRA CARVALHO.**

Assunto: **INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO VINCULADO À LICENÇA DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

**Despacho:**

- 1). Diante das informações apresentadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, constantes às fls. 08, acolho a sugestão e **INDEFIRO**, nos termos da legislação vigente, o requerimento de **MUDANÇA DE ENDEREÇO** vinculado à **LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no ramo de **AÇAÍ**, em nome de **MARIA ALEXANDRA CARVALHO**.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 18 de julho de 2025.

  
JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PROTOCOLO DIGITAL: Nº 2025 0201 8054.

Interessado (a): **MARIA ALEXANDRA CARVALHO.**

Assunto: **INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE  
ENDERECO DA LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

**Despacho:**

1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 11, acolho sugestão e **INDEFIRO**, dentro das formalidades legais, a concessão de **MUDANÇA DO ENDEREÇO DA LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO DE AÇAI**, em nome de **MARIA ALEXANDRA CARVALHO**.

- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 18 de julho de 2025.

  
José Virgolino de Oliveira.  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Departamento de  
Fiscalização e  
Controle Urbano

Protocolo Digital N°.: 2025 0201 2857

Interessado (a): **CLÁUDIO OEDES ARAÚJO DE SOUZA.**

Assunto: **DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

**Despacho:**

- 1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 32, acolho sugestão e **DEFIRO**, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO de LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO** de **CHURRASCO**, em nome de **CLÁUDIO OEDES ARAÚJO DE SOUZA**;
- 2). Publique-se;
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 18 de julho de 2025.

  
JOHÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Departamento de  
Fiscalização e  
Controle Urbano

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 2025 0201 3931.

Interessado (a): **SOLANGE DE VASCONCELOS BRAGA.**

Assunto: **INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

**Despacho:**

1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 31, acolho sugestão e **INDEFIRO**, dentro das formalidades legais, a concessão de **LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO DE DOCES EMBALADOS**, em nome de **SOLANGE VASCONCELOS BRAGA**.

- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 18 de julho de 2025.

  
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Departamento de  
Fiscalização e  
Controle Urbano

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 2025 0201 7791.

Interessado (a): **MARCILENE DANTAS DA SILVA.**

Assunto: **INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

**Despacho:**

- 1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 31, acolho sugestão e **INDEFIRO**, dentro das formalidades legais, a concessão de **LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO DE LANCHES**, em nome de **MARCILENE DANTAS DA SILVA**.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 18 de julho de 2025.

  
JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PROTOCOLO DIGITAL: 2025 0201 8099.

Interessado (a): “**PADROEIRA BAR E RESTAURANTE LTDA**”

Assunto: **INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE RECURSO DO AUTO DE MULTA.**

**Despacho:**

- 1). Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 27, e **INDEFIRO** o pedido de Recurso do Auto de Multa sob nº 0314, aplicada ao estabelecimento comercial “**PADROEIRA BAR E RESTAURANTE LTDA**”, localizado na Praça Padroeira do Brasil, 142 - Centro - Osasco/SP;
- 2). Publique-se;
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 18 de julho de 2025

  
JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano



PROTOCOLO DIGITAL: 2025 0201 8351.

Interessado (a): **“EDINALVA AMARA DA SILVA GOMES 29354142842 – ADEGA UFC”**

Assunto: **INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE RECURSO DO AUTO DE MULTA.**

**Despacho:**

- 1). Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 17, e **INDEFIRO** o pedido de Recurso do Auto de **Multa sob nº 1885**, aplicada ao estabelecimento comercial **“EDINALVA AMARA DA SILVA GOMES 29354142842 – ADEGA UFC”**, localizado na Rua Vicente Rodrigues da silva, 1211 - Piratininga - Osasco/SP;
- 2). Publique-se;
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 18 de julho de 2025

JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**  
**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
**GABINETE DO COMANDO GERAL**



Osasco, 17 de julho de 2025.

**POR**  
**TARIA 036/GCM/ATS/2025.**

O Subcomandante da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Tornar publico

Registrar elogio aos valorosos Guardas Civis Municipais da equipe de Motocicletas (ROMO), GCM 2°CL Thiago Gonçalves Costa (Matrícula 190.917) e GCM 2°CL Henrique Felipe Gomes de Souza (Matrícula 194.872), pela exemplar atuação no dia 18 de maio de 2025, durante atendimento a ocorrência de natureza grave.

Na referida data, os agentes foram informados por integrantes da Base de Posturas Municipais na região Central sobre um possível arrastão ocorrido nas imediações da Avenida Hilário Pereira de Souza. De imediato, munidos das características dos suspeitos, os GCMs deslocaram-se em diligência com profissionalismo e senso de missão.

Nas proximidades da Rua Pedro Viel, os patrulheiros avistaram uma aglomeração de aproximadamente dez indivíduos em atitude suspeita. Ao perceberem a aproximação das viaturas, os suspeitos empreenderam fuga em diversas direções, momento em que os guardas civis realizaram cerco tático e lograram êxito em conter e abordar os contraventores.

Durante abordagem foi localizado um simulacro de arma de fogo bem como um celular, este sendo de uma vítima de roubo pelos larápios. Diante dos fatos, os infratores, bem como os objetos localizados, foram conduzidos à autoridade policial, onde foi lavrado o Boletim de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**  
**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
**GABINETE DO COMANDO GERAL**



Ocorrência Policial Circunstanciado (BOPC), com a devida tipificação de Ato Infracional análogo ao crime de Roubo (Art. 157 do Código Penal Brasileiro).

A pronta resposta dos agentes, aliada à técnica, ao profissionalismo e ao respeito aos princípios da legalidade, moralidade e proporcionalidade, evidencia o comprometimento dos GCMs com a preservação da ordem pública e com os ideais da Polícia Comunitária, que busca promover a aproximação entre a corporação e a população, garantindo um ambiente mais seguro, participativo e solidário.

A atuação dos GCMs Costa e GCM H. Souza reforça os valores que norteiam a Guarda Civil de Osasco – guardiã da família Osasquense, e serve de exemplo a ser seguido por toda a Corporação.

Guarda Civil de Osasco – Guardiã da família.

II – Publique-se.

  
**PAULO SIQUEIRA**  
Subcomandante da Guarda Civil de Osasco



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**  
**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
**GABINETE DO COMANDO GERAL**



Osasco, 17 de julho de 2025.

**PORTARIA 037/GCM/ATS/2025.**

**O Subcomandante da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

Resolve:

**I – Tornar público o elogio**

Venho, por meio deste, registrar elogio à destacada equipe de motocicletas da Guarda Civil de Osasco (ROMO), composta pelos valorosos Guardas Civis GCM 2ºCL Henrique Felipe Gomes de Souza (Matrícula 194.872) e GCM 3ºCL Guilherme Diniz dos Santos (Matrícula 200.915), pela atuação excepcional ocorrida no dia 17 de junho de 2025.

Durante patrulhamento preventivo, e em atenção a irradiação do sistema Córtext (C.O.I), a equipe identificou um veículo com suspeita de envolvimento criminal, cujo proprietário constava como procurado pela Justiça. Após abordagem técnica e segura, foi realizada revista pessoal no condutor e vistoria no interior do veículo.

Embora o indivíduo abordado não fosse o proprietário registrado, a ação meticulosa da equipe resultou na localização de uma expressiva quantidade de substâncias entorpecentes análogas à maconha. O suspeito, o veículo e o material foram imediatamente conduzidos ao 4º Distrito Policial. Após análise pericial no IC Barueri, confirmou-se o total de aproximadamente 57 quilos de maconha, resultando na prisão em flagrante do traficante.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**  
**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
**GABINETE DO COMANDO GERAL**



Essa ação não apenas demonstra o elevado nível técnico e tático da equipe, mas representa uma contundente resposta contra o tráfico de drogas, retirando das ruas da cidade de Osasco mais um criminoso que destrói famílias e corrompe nossos jovens.

A atuação dos GCMs, norteada pelos princípios da polícia comunitária, reforça o papel da Guarda Civil de Osasco como guardiã da ordem, da vida e da esperança de um futuro melhor para nossas crianças e adolescentes.

Diante da relevância da ocorrência e da dedicação exemplar dos agentes envolvidos, fica registrado o reconhecimento e o elogio oficial à equipe ROMO 022, que com bravura, responsabilidade e excelência operacional, proporcionou mais segurança e tranquilidade à população Osasquense.

Guarda Civil de Osasco - Guardiã da Família.

II – Publique-se.

PAULO SIQUEIRA

Subcomandante da Guarda Civil de Osasco

**SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****Convocação de Reunião - Conselho de Trabalho, Emprego e Renda**

A presidente Nancy Nasser, convoca:

Reunião extraordinária para todos os conselheiros representando os trabalhadores, os empregadores e a sociedade civil, bem como conselheiros representando o governo, indicado pelas Secretarias que compõem o Conselho.

**Pauta:**

- Informes
- Ações Futuras do Conselho
- Curso para conselheiros
- Assuntos Gerais

A reunião será no dia 28.07.2025 (segunda-feira) às 9hs na sede da Secretaria.

Presidente Nancy Nasser  
Conselho de trabalho Emprego e Renda

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)**EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 12/23****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 666/23****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO****CONTRATADO: PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SOFTWARE SOPHIA GESTÃO ACADÊMICA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE INFORMÁTICA DA FITO, CONFORME DESCrito NO ANEXO I, DO PROCESSO 666/23, CUJA CONTRATAÇÃO FOI CELEBRADA COM BASE NO ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI 8.666/93.**

**PRAZO: 12 MESES****VALOR TOTAL: R\$ 79.478,40****JOSÉ CARLOS PEDROSO  
PRESIDENTE**

## INOVA OZ



AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S.A

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO INOVA OZ N° 0010/2025**

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO N°. 002/2025 / PRODESP N° PD025869 - PARTES: **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASO S/A. - INOVA OZ**, E A PROPONENTE COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DE TODOS OS ATOS PELO SISTEMA ON-LINE, NOS RESPECTIVOS CADERNOS DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. VALOR GLOBAL R\$ 11.062,80 (ONZE MIL E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DA INOVA OZ. DATA DO CONTRATO: **14 DE JULHO DE 2025**. **ALEX SOARES DE OLIVEIRA** - DIRETOR PRESIDENTE.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



Instituto de Previdência do Município de Osasco

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



Portaria nº 269/2025

Osasco, 14 julho de 2025.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente em exercício do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

## RESOLVE:

I – Nomear, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, e da Lei Complementar nº 430, de 28 de dezembro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ANALISTA FINANCEIRO**, referência, nível e grau I-A, com jornada de 40 horas semanais, a Sra. **ARYELLY DE PAULA BEDIN BROCHADO**, portadora do R.G. nº **40.843.971-3**, mediante a concurso público.

II – Esta Portaria entra em vigor em 14/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO  
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 270/2025****Osasco, 14 julho de 2025.**

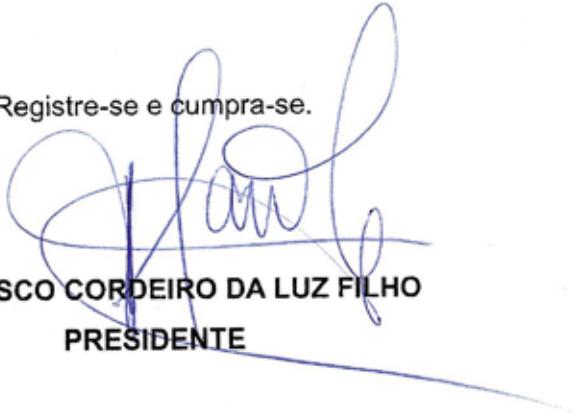
**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente em exercício do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

**R E S O L V E:**

I – Nomear, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, e da Lei Complementar nº 430, de 28 de dezembro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PERITO**, referência, nível e grau I- A, com jornada de 40 horas semanais, o Sr. **BRUNO BARBOSA MADEIRA**, portadora do R.G. nº **11.141.668-1**, mediante a concurso público.

II – Esta Portaria entra em vigor em 14/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
**PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 271/2025****Osasco, 15 julho de 2025.**

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente em exercício do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

**RESOLVE:**

I – Nomear, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, e da Lei Complementar nº 430, de 28 de dezembro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ANALISTA PREVIDENCIÁRIO**, referência, nível e grau I- A, com jornada de 40 horas semanais, o Sr. **ALDAN FERNANDES GOMES**, portador do R.G. nº **42.737.814-X**, mediante a concurso público.

II – Esta Portaria entra em vigor em 15/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
**PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, torna público;

**PROCESSO N°: 2110/2024**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE**

**INTERESSADO(A): SANDRA MARA SBIZERA DOS SANTOS**

**RESULTADO: INDEFERIDO**

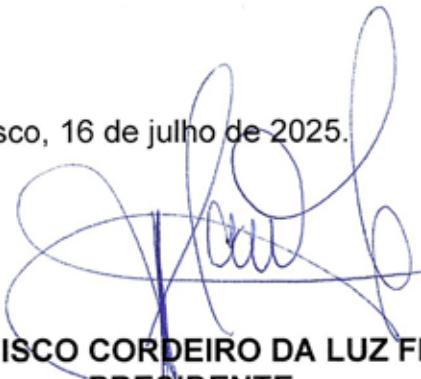
**PROCESSO N°: 3303/2024**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR**

**INTERESSADO(A): SHIRLEI ISABEL DA SILVA**

**RESULTADO: INDEFERIDO**

Osasco, 16 de julho de 2025.

  
**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
**PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



143

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

**PROCESSO N°: 3921/2019**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**

**INTERESSADO(A): ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS**

**RESULTADO: SOBRESTADO POR 24 MESES**

Osasco, 14 de julho de 2025

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO  
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**PORTARIA Nº 271/2025**

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no exercício das atribuições legais conferidas pelo cargo, conforme estabelecido na Lei Municipal 647/67.

**RESOLVE:**

I - Fica prorrogada a cessão da servidora Pamela Maiara Jacome de Oliveira, matrícula nº 12.120, sem prejuízo dos vencimentos e demais direitos, para exercer suas funções junto ao Hospital e Maternidade Amador Aguiar.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 16 de julho de 2025.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO  
PRESIDENTE



**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autorquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo, resolve tornar público:

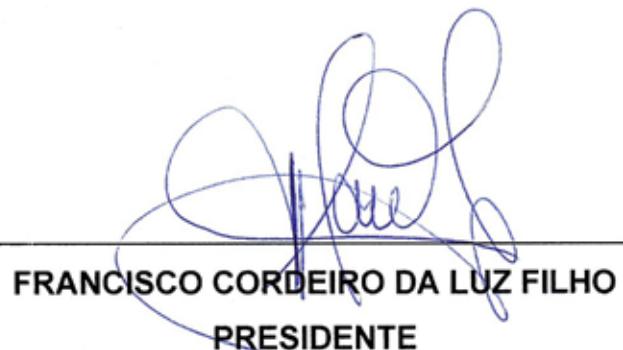
**REQUERIMENTO Nº: 1482/2025**

**ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA**

**INTERESSADO(A): ROLDÃO LEOPOLDO DA SILVA**

**RESULTADO: DEFERIDO**

Osasco, 16 de julho de 2025



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Osasco

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 319/2025

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

#### RESOLVE

**TORNAR NULA** a nomeação, publicada na imprensa oficial do Município de Osasco em 09 de abril de 2025, do senhor **GABRIEL CHRISTOVAM**, portador do RG 56.829.677-1, primeiro classificado ao cargo de **PROCURADOR LEGISLATIVO**, no dia 10 de julho de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 11 de julho de 2025.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 11 de julho de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**

Diretor Geral

---

### PORTARIA Nº 337/2025

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

#### RESOLVE

**I - EXONERAR** o senhor **SERGIO EVANGELISTA TCHOBANIAN**, portador do RG 32.021.936-7, do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS**, de provimento em comissão, no dia 8 de julho de 2025, e;

**II - NOMEÁ-LO** para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**, no dia 9 de julho de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 9 de julho de 2025.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 9 de julho de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**

Diretor Geral

---

### PORTARIA Nº 338/2025



*Câmara Municipal de Osasco*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**I - EXONERAR** o senhor **WISNEY MARTINS DE SOUZA**, portador do RG 53.433.936-0, do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DA TV CÂMARA**, de provimento em comissão, no dia 7 de julho de 2025, e;

**II – NOMEÁ-LO** para o cargo de **ASSESSOR DE COORDENAÇÃO**, no dia 8 de julho de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 8 de julho de 2025.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 8 de julho de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**  
Diretor Geral



*Câmara Municipal de Osasco*  
*Estado de São Paulo*

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

**DESPACHO DO SR. PRESIDENTE**

Aditamento contratual nº 01/2025 ao contrato nº 10/2023 -  
Processo nº 543/2023

OBJETO: PRORROGAÇÃO POR 12 MESES DA A CONTRATAÇÃO  
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE  
ESTRUTURA, SERVIÇOS EM TECNOLOGIA E DE ATENDIMENTO  
TÉCNICO.

EMPRESA: **BRASIL COMPANY NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA**

Valor: R\$ 228.062,22 mensais, totalizando R\$2.736.746,64  
anuais.

Vigência: 18 de junho de 2025 a 18 de julho de 2026.

Osasco, 11 de julho de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS  
Presidente



*Câmara Municipal de Osasco  
Estado de São Paulo*

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**DESPACHO DO SR. PRESIDENTE**  
**TERMO DE CONVÊNIO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS PELO BANCO, EM NOME DO CONTRATANTE.

EMPRESA: **BANCO DO BRASIL S.A.**

Valores:

I – CONTA CORRENTE BB: R\$4,00 POR LANÇAMENTO;

II- CHAVE PIX CPF: R\$6,00 POR LANÇAMENTO;

III- POUPANÇA SOCIAL: R\$5,00 POR LANÇAMENTO.

Vigência: 02 de junho de 2025 a 02 de junho de 2026.

Osasco, 02 de junho de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS  
Presidente



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

PEDRO SILVA LIMA DE CASTRO, brasileira, solteiro, estudante, nascido em 9º Subdistrito Vila Mariana, São Paulo, São Paulo, SP , aos 14/09/2007, filho de JORGE LIMA DE CASTRO e de KATIANE SILVA LIMA DE CASTRO, residente em Osasco, SP STHEFANY DA SILVA ARAUJO, brasileira, solteira, designer, nascida em São Paulo, SP, Reg. Embu das Artes, São Paulo, SP , aos 16/09/2005, filha de ALEXANDRO SANTOS DE ARAÚJO e de GEISA ARAUJO DA SILVA, residente em Osasco, SP

ROBÉRIO SILVA SANTOS, brasileira, solteiro, mecânico, nascido em Vitória da Conquista, Vitória da Conquista, BA , aos 03/04/1993, filho de MILTON JOSÉ DOS SANTOS e de MARILEUZA DE JESUS SILVA, residente em Osasco, SP ALANA FLORES SANTOS, brasileira, divorciada, babá, nascida em 2º Ofício de Vitória da Conquista, Vitória da Conquista, BA , aos 25/04/1989, filha de ANA LÚCIA DAS FLORES SANTOS, residente em Osasco, SP

BRIAN MATHEUS THIEME DE CARVALHO, brasileira, solteiro, técnico de t. i., nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP , aos 13/05/1997, filho de EVERALDO DA SILVA CARVALHO e de PATRICIA JANAINA THIEME, residente em Osasco, SP ISABELLA BRASIL GIANNOTTI DE REZENDE, brasileira, solteira, técnica de t. i., nascida em 42º Subdistrito Jabaquara, São Paulo, São Paulo, SP , aos 31/05/2003, filha de MARK DE REZENDE e de DANIELLA BRASIL GIANNOTTI DE REZENDE, residente em Osasco, SP

VÍCTOR VILAS BOAS ARAUJO, brasileira, solteiro, torneiro mecânico, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 14/05/2004, filho de EDUARDO DA COSTA ARAUJO e de KATIA MARIA VILAS BOAS ARAUJO, residente em Osasco, SP ÁGATHA FERNANDA SABINO COSTA, brasileira, solteira, operadora de vendas, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 02/11/2004, filha de CLEBER DE SOUZA COSTA e de DANIELE DE FÁTIMA SABINO, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



# PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

**BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL**

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

RAUL MOREIRA, brasileira, solteiro, analista de sistemas, nascido em 28º Subdistrito Jardim Paulista - São Paulo, São Paulo, SP, aos 06/11/1994, filho de CLOVIS JOSE MOREIRA e de VALDELI APARECIDA DE FREITAS MOREIRA, residente em Osasco, SP. MARIA GABRIELA AGUILAR LEAL, brasileira, solteira, especialista de controladoria, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 12/10/1994, filha de MANOEL LEAL FILHO e de DENISIA GONÇALVES AGUILAR LEAL, residente em Osasco, SP. Osasco 12/07/2025

WELTON RIBEIRO DEOLIVEIRA, brasileira, solteiro, embalador, nascido em Barreiras, Barreiras, BA, aos 12/09/2000, filho de MANOEL NOGUEIRA DE OLIVEIRA e de MARIA DOS ANJOS RIBEIRO, residente em Osasco, SP. VITÓRIA LOPES OLIVEIRA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 24/05/2005, filha de PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA e de SIMONE LOPES DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP. Osasco 15/07/2025

CLEYTON CRISTIANO FREITAS MARQUES, brasileira, solteiro, frentista, nascido em Osasco, Osasco, SP, aos 30/01/1986, filho de IRIS FREITAS MARQUES, residente em Osasco, SP. CARINA FIUZA DE SOUZA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em Belo Horizonte, Belo Horizonte, MG, aos 31/10/1987, filha de JOANA FIUZA DE SOUZA, residente em Osasco, SP. Osasco 15/07/2025

OSNI FERREIRA CHAVES, brasileira, divorciado, gerente de loja, nascido em São Paulo, São Paulo, SP, aos 15/10/1970, filho de ORMINDO FERREIRA CHAVES e de MARIA DE SOUSA CHAVES, residente em Osasco, SP. KAMILA RIBEIRO VIANA DE SOUZA, brasileira, solteira, operadora de caixa, nascida em São Paulo, São Paulo, SP, aos 19/09/1986, filha de LADISLAU DE SOUZA e de IVONI RIBEIRO VIANA DE SOUZA, residente em Osasco, SP. Osasco 16/07/25

ANDRE LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA, brasileira, solteiro, mecânico, nascido em São Roque, São Roque, SP, aos 12/09/2002, filho de CLOVIS DE OLIVEIRA JUNIOR e de ADRIANA VENCESLAU DO NASCIMENTO, residente em São Paulo, SP. MAYARA CRISTINA FREITAS DA SILVA, brasileira, solteira, balconista, nascida em Osasco, Osasco, SP, aos 20/02/2004, filha de ALDEMIR ELOI DA SILVA e de SILEIDE FREITAS DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 17/07/25.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP